



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE RIO CLARO

SEXTA-FEIRA, 30 DE MAIO DE 2025 | ANO XX | EDIÇÃO Nº 1795



SUMÁRIO

Sexta-feira, 30 de maio de 2025
Ano XX | Edição nº 1795

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Secretaria Municipal de Compras	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Homologação / Adjudicação	6
Dispensas	6
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	7
Atos Administrativos	7
Outros atos administrativos	7
Conselhos Municipais	7
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS	7
Secretaria Municipal de Economia e Finanças	14
Editais	14
Secretaria Municipal de Educação	18
Outros Atos	18
DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto	18
Licitações e Contratos	18
Homologação / Adjudicação	18
Aviso de Contratação Direta	18
Fundação Municipal de Saúde	19
Atos Oficiais	19
Portarias	19
Licitações e Contratos	21
Aviso de Licitação	21
Aviso de Contratação Direta	21
Penalidades	22
Extrato	23
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	23
Quebra de Ordem Cronológica	23
Concursos Públicos/Processos Seletivos	24
Convocação	24
Conselhos Municipais	27
Conselho Municipal de Saúde	27
Vigilância Sanitária	46
Comunicados	46

**GABINETE DO PREFEITO****Atos Oficiais****Decretos****D E C R E T O Nº 13.596****de 30 de maio de 2025**

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VII e VIII do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Rio Claro, e

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de um anel viário, visando interligar, por meio do prolongamento da Avenida M-37, o bairro Jardim Progresso ao Distrito Industrial;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada pelo Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, nos termos do que dispõe o Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, acrescido pela legislação posterior e correspondente, parte do imóvel constante da Matrícula nº 58.326, do 1º Cartório de Registro de Imóvel de Rio Claro/SP, inscrito na referência cadastral nº 05.24.003.0001.001, que consta pertencer a KAORU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, e que assim se descreve:

“UM TERRENO denominado “Gleba C”, desmembrada da área remanescente da gleba de terras denominada “Área 02”, situado no perímetro urbano, neste Município e Comarca de Rio Claro, com frente para o Anel Viário, ponto “X” (coord. UTM X=235.854,8142, Y=7.523.339,6814, Z=621,59), localizado distante 41,58m do ponto “L”, (coord. UTM X=235.890,3566, Y=7.523.361,2599 e Z=621,68), (que está distante 55,22m do ponto J), (ponto este que está a 107,39 metros do ponto U); daí segue em curva espiral de transição do eixo na extensão de 32,60m, K=0,0189826 até o ponto “M”, confrontando do ponto “x” ao ponto “M” com o Anel Viário; daí segue com azimute magnético de 339º02'06'' e distante 14,20m, até o ponto “M1” (novo), confrontando do ponto “M” ao ponto “M1” (novo) com propriedade de João Otacílio Misson e outros; daí segue com azimute magnético de 78º36'09'' e distância de 34,95m até o ponto “V1” (novo), confrontando do ponto “M1” (novo) ao ponto “V1” (novo) com a Gleba A (Matrícula nº 58.325); daí segue com azimute de 168º34'12'' e distância de 14,06m, até o ponto “X”, início desta descrição, confrontando do ponto “V1” (novo) ao ponto “X”, com propriedade de Transporte Coletivo Rioclarense Ltda. (Matrícula nº 31.801), encerrando a área de 473,85 m².

Artigo 2º - A área objeto dessa desapropriação será utilizada para fins de prolongamento da Avenida M-37, visando a implantação de um anel viário que ligará desde o bairro Jardim Progresso ao Distrito Industrial.

Artigo 3º - A desapropriação objeto deste Decreto será feita pela via administrativa, e sem qualquer ônus ao ente público.

Artigo 4º - As despesas cartorárias decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 30 de maio de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

GUSTAVO ARNSTI BARBOSA

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

Portarias

**PORTARIA Nº 20.811**

de 30 de maio de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

R E S O L V E :

Artigo 1º - EXONERAR em 31 de maio de 2025, o Senhor ANTONIO FERNANDO DAVID REGINATO, do cargo em comissão de Secretário, junto a Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 30 de maio de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

GUSTAVO ARNSTI BARBOSA

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

PORTARIA Nº 20.812

de 30 de maio de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 0154, de 08 de dezembro de 2021, e suas alterações posteriores,

R E S O L V E :

Artigo 1º - NOMEAR a partir de 01 de junho de 2025, o senhor ANTONIO FERNANDO DAVID REGINATO, para o cargo em comissão de Secretário, subsídio fixado de acordo com a Lei Municipal nº 5405 de 22 de julho de 2020, nos termos do disposto no artigo 29, inciso V, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, observado o que dispõem os seus artigos 37, incisos X e XI, 39, § 4º, junto a Secretaria Municipal de Governo, com as atribuições e deveres inerentes ao mesmo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 30 de maio de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

GUSTAVO ARNSTI BARBOSA

Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO



TERMO: 1ª RENOVAÇÃO CONTRATUAL N. 65/2025

CONTRATO: 100/2024

CONTRATADA: ANA PAULA TEIXEIRA RODRIGUES CASELLA 10522065651.

MODALIDADE: INEXIGILIDADE N. 09/2024

OBJETO: CONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE MAQUIAGEM, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

ASSINATURA: 13/05/2025.

VALOR R\$ 11.070,00 (ONZE MIL E SETENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 11/2025

DETENTORA: ALIANÇA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N. 37/2025

EDITAL N. 38/2025

OBJETO: EVENTUAL FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO; DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO.

ASSINATURA: 23/05/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 39/2025

CONTRATADA: SANCETUR - SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N. 05/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE TRANSPORTE PARA USO DOS SERVIDORES.

VALOR R\$ 494.595,70 (QUATROCENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS).

ASSINATURA: 14/05/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 40/2025

CONTRATADA: ANA PAULA TEIXEIRA RODRIGUES CASELLA 10522065651.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N. 09/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE MAQUIAGEM, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

VALOR R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

ASSINATURA: 29/05/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 44/2025

CONTRATADA: SANCETUR - SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N. 10/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE GRATUIDADE NO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO PARA IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL 3.612/2005.



VALOR R\$ 4.981.359,60 (QUATRO MILHÕES, NOVECENTOS E OITENTA E UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

ASSINATURA: 26/05/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 45/2025

CONTRATADA: SANCTUR - SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE N. 12/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECER PASSE ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO MÉDIO E EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, CONFORME RESOLUÇÃO SE Nº 27/2011 DE 09 DE MAIO DE 2011, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VALOR R\$ 2.450.000,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

ASSINATURA: 26/05/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Homologação / Adjudicação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

EDITAL N. 12/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2025 - Objeto: ATA REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, EDUCAÇÃO E ESPORTES Acolho julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa para os itens ofertados e negociados, constante na ata da Sessão pública, a saber: **SAO JERONIMO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, os itens 02, 03 e 47, **COMERCIAL JOÃO AFONSO LTDA**, itens 10, 12, 15, 19 e 41; **DANUTRI CONSULTORIA E COMERCIO**, itens 18 e 32; **RPA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**, item 49; que nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal Nº 12.891 de 23 de março de 2023 e de conformidade com o contido no Art. 2º, Inc. III do Decreto Municipal n. 12.185/21, produzam seus efeitos legais e necessários aos procedimentos dos autos, ADJUDICANDO /HOMOLOGANDO o presente ato.

Rio Claro, 30 de maio de 2025.

VALERIA APARECIDA VIERA VELIS

Secretaria Municipal de Educação.

CAROLINE GOMES FERREIRA DE MELLO

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

YVES RAPHAEL CARBINATTI RIBEIRO

Secretaria Municipal de Esportes

Dispensas

AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.73/2025

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE 6 PONTOS DE LANÇAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 04.06.2025 a partir das 09h00min. Disponíveis através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 30 de maio de 2025



VALDIR OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

· **EDITAL N° 01/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3457/2025;**

Seleção de Organização da Sociedade Civil para firmar parceria com a Secretaria do Desenvolvimento Social, visando a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Modalidade Residência Inclusiva, no município de Rio Claro, de acordo com a Política Nacional de Assistência Social.

Às quatorze horas do dia trinta do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, sítio à Rua 6 nº 3265, Alto do Santana, no Núcleo Administrativo Municipal (NAM), Rio Claro-SP reuniram-se os indicados da Comissão de Seleção, devidamente designada pela Portaria nº 19.798 de 29 de janeiro de 2024, os quais, de acordo com o prazo estipulado no Edital, receberam os envelopes propostas e documentos das seguintes Organizações da Sociedade Civil - OSC's:

1 - APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Claro (Edital 01/2025);

Os envelopes "propostas" foram devidamente rubricados nos fechos. Após abertura dos envelopes, todos os documentos constantes nas propostas foram rubricados pela Comissão de Seleção os quais serão oportunamente analisados.

Os documentos ficarão sob a guarda da Comissão de Seleção, até o momento oportuno para abertura do envelope e análise dos documentos.

Em ato contínuo, foi suspensa a sessão para envio dos envelopes para análise das propostas conforme prazo estipulado nos editais.

Nada mais havendo a constar, esclarecemos que os trabalhos foram conduzidos pela Comissão de Seleção. Do que eu, Assistente de Gestão Municipal da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Adriano Carneiro Hussni, lavrei o presente Termo que, após lido, segue por todos os presentes assinado ao final.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Cicera Daiane Sales Borges

Jucelia de Andrade Santos

Larissa Bergamo Zanardo

Gabrieli Aparecida Lopes Filippi

Debora Xavier de Camargo Schlittler

Lilian Roberta Minotti Jorge

Regina Claret Kapp dos Santos

Sindy Salla Sá de Souza

Geisa Cristina Jesus da Silva

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Rio Claro

Resolução N° 35 de 30 de maio de 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Rio Claro, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.413, de 05 de agosto de 2020 e

CONSIDERANDO sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o



desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

CONSIDERANDO a deliberação em plenária realizada dia 28 de maio de 2025.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social analisou e aprovou a Prestação de Contas do exercício 2024, conforme preenchimento a ser realizado no Demonstrativo Serviços e Programas do Governo Federal, referente ao Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Índice de Gestão Descentralizada do SUAS.

ARTIGO 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social analisou e aprovou a reprogramação dos saldos existentes em 31/12/2024 do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e o Plano de Utilização para o exercício 2025, conforme tabela abaixo:

CONTA BANCÁRIA IGD BF	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2024	DETALHAMENTO	VALOR	OBSERVAÇÃO
78.265-3 - IGD BF	R\$ 41.929,10	consumo	R\$ 21.929,10	IGD BF
		serviço	R\$ 20.000,00	
R\$ 41.929,10			R\$ 41.929,10	

ARTIGO 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 30 de maio de 2025.

SINDY SALLA SÁ DE SOUZA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/Rio Claro
Resolução nº 036 de 30 de maio de 2025.

Dispõe sobre a reprogramação dos saldos financeiros dos recursos federais referentes ao exercício de 2024, para fins de execução financeira no ano de 2025, do município de Rio Claro/SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Rio Claro/SP, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.413, de 05 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada no dia 28 de maio de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 886, de 18 de maio de 2023 que estabelece diretrizes e procedimentos para a execução de despesas extraordinárias em ações e serviços do SUAS;

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional 132/2023, artigo 137, que dispõe sobre os saldos financeiros dos recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde e pelo Fundo Nacional de Assistência Social, para enfrentamento da pandemia de Covid-19 no período de 2020 a 2022, aos fundos de saúde e assistência social estaduais, municipais e do Distrito Federal poderão ser aplicados, até 31 de dezembro de 2024, para o custeio de ações e serviços públicos de saúde e de assistência social, observadas, respectivamente, as diretrizes emanadas do Sistema Único de Saúde e do Sistema Único de Assistência Social.

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 1.043, de 24 de dezembro de 2024 que estabelece novas regras para a transferência, execução e prestação de contas dos recursos fundo a fundo do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

RESOLVE

ARTIGO 1º - Autorizar a reprogramação dos saldos financeiros dos recursos ordinários repassados pelo FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social, existentes em 31 de dezembro de 2024, no Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do município de Rio Claro/SP, conforme tabelas abaixo:

Sede do Conselho: Rua 8, nº 3131, esquina com Avenida 42 – Alto do Santana – Rio Claro/SP
Telefones: (19) 3533-2652 / 3533-2507

**SALDO DAS CONTAS FEDERAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024**

CONTA BANCÁRIA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	SALDO BANCÁRI O EM 31/12/20 24	DETALHAMENTO	VALOR	OBSERVAÇÃO
78.270-X - PBFI	35.028,18	consumo	35.028,18	SCFV
78.270-X - SCFV	28.217,16	consumo	28.217,16	PBFI
rendimentos	0,00		63.245,34	
	63.245,34			

CONTA BANCÁRIA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	SALDO BANCÁRI O EM 31/12/20 24	DETALHAMENTO	VALOR	OBSERVAÇÃO
81.927-1 - PAC	31.891,01	consumo - PAEFI	25.000,00	PAEFI
81.927-1 - PAEFI	0,00	consumo - MSE	25.000,00	MSE
81.927-1 - MSE	0,00	consumo - Aborgagem Social	31.509,37	SEAS
81.927-1 - PTMC	514,29		81.509,37	
81.927-1 - ABORDAGEM	19.699,69			
rendimentos	29.404,38			
rendimento utilizado	0,00			
	81.509,37			

CONTA BANCÁRIA BPC NA ESCOLA	SALDO BANCÁRI O EM 31/12/20 24	DETALHAMENTO	VALOR	OBSERVAÇÃO
78.263-7 - BPC	6.939,67	consumo	3.000,00	aguardando CMAS
rendimentos	555,74	serviço - pessoa jurídica	1.555,74	aguardando CMAS
	7.495,41	equipamentos e permanentes	2.939,67	aguardando CMAS
	7.495,41			

CONTA BANCÁRIA GERAIS COVID-19	SALDO BANCÁRI O EM 31/12/20 24	DETALHAMENTO	VALOR	OBSERVAÇÃO
88.145-7 - GERAIS COVID	0,00	Saldo a devolver à União	57,25	COVID GERAIS
rendimentos	57,25		57,25	
	57,25			

Sede do Conselho: Rua 8, nº 3131, esquina com Avenida 42 - Alto do Santana - Rio Claro/SP
Telefones: (19) 3533-2652 / 3533-2507



CONTA BANCÁRIA ESTRUTURAÇÃO PSB	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2024	DETALHAMENTO	VALOR	OBSERVAÇÃO
99.958-X - ESTRUTURAÇÃO PSB	6.385,14	consumo	11.277,17	SIGTV 354390720230002 GND3
rendimentos	5892,03	serviço - pessoa jurídica	1.000,00	SIGTV 354390720230002 GND3
	12.277,17		12.277,17	

CONTA BANCÁRIA EMENDA PARLAMENTAR	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2024	DETALHAMENTO	VALOR	OBSERVAÇÃO
102.043-9 - ABRIGO E GACC	0,00	Saldo a devolver à União	743,38	SIGTV 354390720240001 GND3
rendimentos	743,38		743,38	
	743,38			

CONTA BANCÁRIA EMENDA PARLAMENTAR	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2024	DETALHAMENTO	VALOR	OBSERVAÇÃO
102.399-3 - GACC	0,00	Saldo a devolver à União	2.122,57	SIGTV 354390720240002 GND3
rendimentos	2122,57		2.122,57	
	2.122,57			

CONTA BANCÁRIA ESTRUTURAÇÃO PSB	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2024	DETALHAMENTO	VALOR	OBSERVAÇÃO
99.958-X - Incremento PSB	6.385,14	consumo	12.277,17	Incremento PSB
rendimentos	5.892,03		12.277,17	
	12.277,17			

CONTA BANCÁRIA PROCAD SUAS	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/2024	DETALHAMENTO	VALOR	OBSERVAÇÃO

Sede do Conselho: Rua 8, nº 3131, esquina com Avenida 42 - Alto do

Santana - Rio Claro/SP

Telefones: (19) 3533-2652 / 3533-2507



97.445-9 - PROCAD SUAS	14.830,36	consumo	18.284,88	PROCAD SUAS
rendimentos	3.454,52		18.284,88	18.284,88
			18.284,88	

CONTA BANCÁRIA EMENDA PARLAMENTAR	SALDO BANCÁRIO EM 31/12/20 24	DETALHAMENTO	VALOR	OBSERVAÇÃO
102.699-2 - Emenda Parlamentar Artevida	100.000,0 0	investimento	103.799,20	SIGTV3543907202400 03 GND4
rendimentos	3.779,20		103.799, 20	

ARTIGO 2º - APROVAR o planejamento apresentado pelo Órgão Gestor para a execução dos saldos dos recursos existentes em 31 de dezembro de 2024 no FMAS autorizando sua execução no Exercício Financeiro de 2025.

ARTIGO 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sede do Conselho: Rua 8, nº 3131, esquina com Avenida 42 - Alto do Santana - Rio Claro/SP
Telefones: (19) 3533-2652 / 3533-2507



Rio Claro, 30 de maio de

2025.

Sindy Salla Sá de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Sede do Conselho: Rua 8, nº 3131, esquina com Avenida 42 - Alto do Santana - Rio Claro/SP
Telefones: (19) 3533-2652 / 3533-2507

**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Rio Claro****Resolução nº 37 de 30 de maio de 2025.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, do Município de Rio Claro, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 5.413, de 05 de agosto de 2020 e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 28 de maio de 2025.

RESOLVE

ARTIGO 1º - O Conselho Municipal de Assistência Social analisou e aprovou a Prestação de Contas dos Recursos Federais referente ao cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social, aos Serviços, Programas e Projetos referente ao exercício 2024.

ARTIGO 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 30 de maio de 2025.

Sindy Salla Sá de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS**Editais****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - LANÇAMENTO DE DÉBITO****REFERENTE À TAXA DE RESÍDUOS DE SAÚDE**

O Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias NOTIFICA os contribuintes, abaixo relacionados, do lançamento da TAXA DE RESÍDUOS DE SAÚDE (COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DESTINAÇÃO FINAL), competência MARÇO/2025, com vencimento em 20 de junho de 2025.

Pela presente publicação, ficam os devedores notificados para os fins e efeitos do artigo 174 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, para em caso de execução da dívida não alegar ignorância, ficando em consequência constituídos em mora para as finalidades legais.

	Inscrição municipal	Nome empresarial
1	6603	ABRIGO DA VELHICE SAO VICENTE DE PAULO
2	11566	AMBULATÓRIO LETÍZIO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
3	70651	AMANDA APARECIDA CARITA UZZUN
4	61036	ASSOCIAÇÃO BETESDA ASSISTENCIAL DE RIO CLARO
5	25781	ASSOCIAÇÃO LUTE PELA VIDA - GRUPO DE ASSISTENCIA E CUIDADOS - GACC
6	26846	ASSOCIAÇÃO POLICIAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
7	73448	AZUL LABORATORIOS DE ANALISES CLINICAS LTDA
8	79245	BARBARA CECILIA OLIVEIRA SOUZA
9	36069	BITTAR & NASCIMENTO VETERINARIA LTDA
10	85068	CAROLINA DE PALMA SOUZA
11	152	CASA DE SAUDE BEZERRA DE MENEZES
12	5352	CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE SANTA FILOMENA S.A.
13	22227	CEDILL LABORCENTER S/S LTDA
14	41171	CEDIVET DIAGNOSTICOS CLINICOS EIRELI
15	34899	CENTRO MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL S/S LTDA - EPP
16	7188	CÍRCULO DE TRABALHADORES CRISTO DE RIO CLARO
17	43039	CLÍNICA MÉDICA SHIMIZU LTDA.
18	77645	CLINICA PRADO - ODONTOLOGIA E ESTÉTICA LTDA
19	82305	CLINICA VETERINARIA LA VITA PET LTDA
20	35822	CLUBE DE CAVALEIROS PROFESSOR VICTORINO MACHADO
21	70178	CMV CLINICA ODONTOLOGICA LTDA - ME



22	77103	DANKE ODONTOLOGICA LTDA
23	82055	DR. JUAN VET CLINICA VETERINARIA LTDA
24	76303	FERNANDES & FERNANDES
25	4060	GUARDA MIRIM DE RIO CLARO
26	83979	HEMATOLOGICA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
27	27289	HEMATOLOGICA PRESTACAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA
28	11839	HEMODIAG LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
29	17993	HISTOPATOLOGIA DR GILBERTO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO LTDA.
30	574	HOSPEDARIA DE EMAÚS
31	79427	INSTITUTO FERREIRA DE ODONTOLOGIA E HARMONIZAÇÃO FACIAL LTDA
32	66425	INSTITUTO VETERINARIO BALDACIM LTDA
33	77731	INTEGRATED PETROLEUM EXPERTISE COMPANY
34	20384	IORC INSTITUTO DE OLHOS DE RIO CLARO LTDA EPP
35	5796	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE RIO CLARO
36	5522	JOSÉ RONALDO PALATINI DROGARIA LTDA
37	75114	L VOLPE CRISTOFOLETI SERVICOS VETERINARIOS
38	83816	LABOR QUALY LTDA
39	1050	LABORATORIO RIO CLARO DE ANALISES CLINICAS LTDA
40	7125	LABORMAC LABORATÓRIO MÉDICO ANÁLISE CLÍNICAS S/C
41	28548	LAR BETHEL
42	83314	LFB VETERINÁRIA E COMÉRCIO LTDA
43	68747	LHBL CLÍNICA ODONTOLÓGICA EIRELI
44	83842	LLX 1150 ODONTOLOGIA LTDA
45	66675	LSL LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
46	13410	M.B.M LOPES LTDA
47	72354	MERINO, ALVES, SERIO E TANZILLI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
48	8542	NELSON AUGUSTO LETIZIO
49	76239	NÚCLEO ODONTOLÓGICO DENT FORTE EIRELI
50	85337	NUCLEO ODONTOLOGICO DENT FORTE LTDA
51	40212	PAIVA E MORENO SERVIÇOS EM ODONTOLOGIA S/S
52	73037	PRISCILA FERNANDA SARAIVA BIOMEDICA
53	79238	ORAL UNIC ODONTOLOGIA RIO CLARO LTDA
54	40453	RIO CLARO ODONTOLOGIA AVANCADA LTDA
55	83872	ROTOLO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO E DROGARIA LTDA
56	41178	SEST - SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE
57	19048	SINDICATO DOS TRAB NAS INDS DE MAT PLASTICOS QUIM E FARMAC DE RIO CLARO E REGIAO
58	17274	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTACAO DE RIO CLARO
59	38891	UNIAO DOS FERROVIARIOS APOSENTADOS
60	34087	UNIMED DE RIO CLARO SP COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
61	34086	UNIMED DE RIO CLARO SP COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
62	40467	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO MESQUITA FILHO" CAMPUS DE RIO CLARO - INST. BIOCÉNIAS
63	84705	VBF ODONTOLOGIA LTDA.
64	67149	WLK SERVIÇOS DE SAUDE LTDA

Rio Claro, 30 de maio de 2025.

Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias

**EDITAL DE ENCERRAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO**

Pelo presente Edital de Lavratura do Auto de Infração, a Fiscal de Tributos Municipal Roberta Vidal Graciolli infraqualificada, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 72, parágrafo 1º, item IV da Lei 5.102/2017, CIENTIFICA o contribuinte GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ 02.905.110/0050-06, Inscrição Municipal 16.947, por meio do diretor geral Fernando Cesar Calamita, CPF 092.xxx.778-01 e diretor administrativo Luis Carlos Martinez Romero, CPF 443.xxx.405-97 , da Ação Fiscal contida no processo nº 661/2025, objeto dos Autos de Infração nº 239/2025, 240/2025, 241/2025 e 242/2025, implicando na publicação no Diário Oficial de Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Fica o autuado INTIMADO a efetuar o recolhimento do Crédito Tributário, objeto dos Autos de Infração nº 239/2025, 240/2025, 241/2025 e 242/2025, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação do presente edital, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Rio Claro, 30 de maio de 2025.

ROBERTA VIDAL GRACIOLLI

Fiscal de Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -**CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL EX OFICIO**

O Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, do Cancelamento Ex ofício do seu cadastro mobiliário, e da cobrança referente infração mobiliária, conforme a Lei Municipal 5.579/2021.

Pela presente publicação, ficam os devedores notificados para os fins e efeitos do artigo 174 do CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL, para em caso de execução da dívida não alegar ignorância, ficando em consequência constituídos em mora para as finalidades legais.

	Inscrição municipal	Nome empresarial
01	60.618	ISABELLA NATALIE ROCATELLI
02	60.638	MARCOS AURELIO CERRI
03	60.640	GERSON NATALICIO AFONSO
04	60.641	ADEMILSON ANDRADE SENA
05	60.684	MAICO ROBERTO DEGASPERI
06	60.685	CAIO AUGUSTO BURGER ULIANA
07	60.686	RODOLFO MATHIAS
08	60.693	JN TREINAMENTOS E SERV. EM SEGURANÇA LTDA
09	60.704	MARIA AP. MACEDO GRANDEL
10	60.708	FLAVIA CRISTINA BARBOSA
11	60.764	EDENILSON JULIO DE MOURA
12	60.766	ORTO DENT REPR. DE INSTR. ODONT. E S. HOSPIT.
13	60.781	ADAIANE ANTUNES
14	60.788	NEUSELI ISLER GONÇALVES
15	60.811	ELIURANHA OLIVEIRA SOUSA CHAVES
16	60.827	KC ARCON CONSTRUÇÕES LTDA
17	60.876	IRINEU APARECIDO OLIVEIRA
18	60.918	VALERIA MONTANHINI AMORIM
19	83.799	FABRICIA SORAIA CAMACHO

Rio Claro, 30 de maio de 2025.

Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias

EDITAL DE LAVRATURA DO ISS/Construção Civil

Pelo presente Edital de Lavratura do Auto de Infração, o DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS MOBILIÁRIAS, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 32, parágrafo 1º, item II da Lei 5.102/2017, CIENTIFICA o contribuinte: ANDERSON FERNANDO MARINI– CPF 347.021.798-02, proprietário do imóvel localizado na Avenida 4 DV nº 326 – Diário Ville 1 - Rio Claro/São Paulo, cadastrado na inscrição imobiliária: 03.04.040.0356.001, a providenciar o recolhimento do ISS CONSTRUÇÃO referente a mão de obra aplicada de acordo com Projeto de Construção 503/2021 referente a Construção Residencial, de responsabilidade de V.S.º, implicando na publicação no Diário Oficial do Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal, tendo em vista a impossibilidade de entrega no endereço do imóvel e também no endereço de entrega constante do cadastro de IPTU.

Rio Claro, 30 de maio de 2.025

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE RENDAS MOBILIÁRIAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Outros Atos

**Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação**

ATO DECISÓRIO Nº 425/2025: IURI FERRO PELLEGRINI ALVARENGA, RG: 32.434.888-5, Professor de Educação Básica, titular de cargo na EM "Prof. Aldo Zottarelli Junior", em Rio Claro (SP) e Professor de Educação Básica I, titular de cargo na EM "Prof.ª Aparecida José Carlini Bonilha", em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

Rio Claro, 29 de maio de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretaria Municipal da Educação

DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005 / 2025

EDITAL Nº 005 / 2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INVERSOR DE FREQUÊNCIA TRIFÁSICO

O Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE no uso de suas atribuições legais, conforme Lei 14.133/2021, DECIDE **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o processo licitatório supracitado, onde sagra-se vencedora a empresa que apresentou a proposta mais vantajosa, nos termos da Licitação.

DETERMINAR a adoção de medidas cabíveis para a contratação da seguinte empresa:

· Empresa Vencedora: **VT SOLUÇÕES INDUSTRIALIS LTDA**

Rio Claro, 30 de maio de 2025.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMPRA DIRETA Nº 110/2025

O Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro - DAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a **"AQUISIÇÃO DE PERFILADOS EM AÇO INOXIDÁVEL"**

Em atenção ao disposto no art. 75, §3º, da Lei 14.133/2021, essa Autarquia manifesta interesse em obter propostas adicionais, abrindo-se **prazo de 03 (três) dias úteis** às empresas interessadas no objeto para apresentação de suas propostas.

As propostas serão recebidas pelo e-mail licitacao@daaerioclaro.sp.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitação, **até as 16h00 do dia 04/06/2025**

O Termo de Referência e outros documentos referentes ao processo de dispensa podem ser visualizados no site www.daaerioclaro.sp.gov.br, Portal da transparência e site do PNCP <https://pncp.gov.br>

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para o DAAE será **convocada** para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração em **até 02 (dois) dias úteis após a convocação (documentos descritos no edital)**

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima.



Rio Claro, 30 de maio de 2025.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Atos Oficiais

Portarias

PORATARIA FMSRC 7887/2025

26 de maio de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares nº 017/2007, nº 031/2008, e nº 136/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, a partir de 26 de maio até 24 de junho de 2025, para o(a) Sr.(a) **AMERICO BREDA BAPTISTA**, matrícula 10344 desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 26 de maio de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORATARIA FMSRC 7888/2025

28 de maio de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na seção VIII, artigo 41, paragrafo 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei complementar 017 de 16/02/2007);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 159, de 14 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a pedido, a Sra. **LARISSA CABULAO**, portadora do RG: 48.896.711-9 e do CPF: 434.296.698-04, do cargo efetivo estatutário AUXILIAR DE SAUDE BUCAL, matrícula 12141, desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 28 de maio de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

PORATARIA FMSRC 7889/2025

29 de maio de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto na seção VIII, artigo 41, paragrafo 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei complementar 017 de 16/02/2007);

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 159, de 14 de dezembro de 2021.



RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR a Sra. **LYDIA DIMITRIOU BOUNATSOS**, matrícula 9084, portadora do RG: 115535925 e do CPF: 250.563.098-42, da função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE DIREÇÃO TÉCNICA UPA-29 desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 29 de maio de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 7890/2025

30 de maio de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 159, de 14 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER um período de férias regulamentares, a ser usufruído de 30/05/2025 a 18/06/2025 a Srª.

LUCIANA CRISTINA DE LUCCA RATTIN, SUPERVISOR DE CAMPO e substituí-lo pelo Srª. **NAIARA RICHELLE CAVALCANTE**, AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, para responder pelo referido cargo, mantendo os direitos e vantagens do cargo em substituição.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 30 de maio de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 7891/2025

30 de maio de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 159, de 14 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, um período de férias regulamentares, a ser usufruído de 30/05/2025 a 18/06/2025 a Sra.

JOCIELLEN FERNANDA GOIA DE SOUZA, CHEFE DE SEÇÃO DE DIREÇÃO TÉCNICA - CAPS IJ e substituí-la pela Srª. **MARINA VIEIRA**, PSICOLOGA, para responder pelo referido cargo, mantendo os direitos e vantagens do cargo em substituição.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 30 de maio de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 7892/2025

30 de maio de 2025



MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 146, de 12 de maio de 2020, e CONSIDERANDO o disposto na seção VIII, artigo 41, paragrafo 2º, do Estatuto dos Funcionários Publicos Municipais (Lei complementar 017 de 16/02/2007); CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020; CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 159, de 14 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. **BRUNA DE OLIVEIRA**, matrícula 11100, portadora do RG: 49.035.192-X e do CPF: 414.397.108-99, para a função de confiança de CHEFE DE SEÇÃO DE DIREÇÃO TÉCNICA UPA-29 desta FMSRC.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 30 de maio de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 7893/2025

30 de maio de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL, Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 159, de 14 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, um período de férias regulamentares, a ser usufruído de 30/05/2025 a 18/06/2025 a Sra.

SILVANA SILVERIO BALDIN, CHEFE DE SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA e substituí-la pelo Sr. **MARCELO DE BRITO**, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, para responder pelo referido cargo, mantendo os direitos e vantagens do cargo em substituição.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 30 de maio de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Edital n. 31/2025 – Pregão Eletrônico n. 29/2025

Órgão: Divisão de Operacionalização de Transportes

Objeto: Aquisição de veículos zero quilômetro. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico: <http://comprasbr.com.br>. A sessão de disputa de preços será dia 13/06/2025 a partir das 09h. Edital disponível a partir do dia 02/06/2025 através dos sites: <http://comprasbr.com.br> e <http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/>

Rio Claro, 30 de maio de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal da Saúde

Aviso de Contratação Direta

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 60/2025**

Processo Administrativo n. 3543907.407.00005604/2025-65

Objeto: Contratação de empresa especializada para o serviço de calibração de eletrocardiógrafos, conforme constante no Aviso de contratação direta disponível através dos sites: <https://comprasbr.com.br/>, <http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O início do recebimento de propostas será no 02/06/2025 às 08:00 e o encerramento no dia 05/06/2025 às 08:00. A etapa de lances será no dia 05/06/2025 das 08:00 às 14:00.

Rio Claro, 28 de maio de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da FMSRC

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N° 061/2025

Processo Administrativo nº 3543907.407.00007258/2025-50

Objeto: Aquisição do seguinte medicamento: Aciclovir 250mg injetável, conforme constante no Aviso de contratação direta disponível através dos sites: <https://comprasbr.com.br/>, <http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O início do recebimento de propostas será no dia 02/06/2025 às 08:00 e o encerramento no dia 05/06/2025 às 08:00. A etapa de lances será no dia 05/06/2025 das 08:00 às 14:00.

Rio Claro, 30 de maio de 2025.

DR. MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da FMSRC

Penalidades**EXTRATO DE PENALIZAÇÃO AO CONTRATADO**

Conforme a Portaria nº 7.229/2024, de 12 de abril de 2024, o Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, aplica a penalidade de MULTA no valor de R\$ 254,97 (duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos) à empresa Nelmed Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Ltda, CNPJ nº 37.750.997/0001-07, em decorrência da inexecução da Ata de Registro de Preços nº 154/2024 sobre a pendência da autorização de fornecimento nº 189/2025. A reincidência e o descumprimento das cláusulas contratuais poderão ocasionar em sanções administrativas mais graves.

Rio Claro, 30 de maio de 2025.

PETERSON SANTILLI - Diretor do Departamento de Gestão Administrativa

EXTRATO DE PENALIZAÇÃO AO CONTRATADO

Conforme a Portaria nº 7.229/2024, de 12 de abril de 2024, o Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, aplica a penalidade de MULTA no valor de R\$ 37,50 (trinta e sete reais e cinquenta centavos) à empresa Cirúrgica Oeste Paulista Ltda, CNPJ nº 09.222.496/0001-12, em decorrência da inexecução da Ata de Registro de Preços nº 306/2024 sobre a pendência da autorização de fornecimento nº 394/2025. A reincidência e o descumprimento das cláusulas contratuais poderão ocasionar em sanções administrativas mais graves.

Rio Claro, 30 de maio de 2025.

PETERSON SANTILLI - Diretor do Departamento de Gestão Administrativa

EXTRATO DE PENALIZAÇÃO AO CONTRATADO

Conforme a Portaria nº 7.229/2024, de 12 de abril de 2024, o Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, aplica a penalidade de MULTA no valor de R\$ 279,48 (duzentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos) à empresa Pérola Distribuidora e Importadora Hospitalar, CNPJ nº 30.888.187/0001-72, em decorrência da inexecução da Ata de Registro de Preços nº 213/2024 sobre a pendência da autorização de fornecimento nº 230/2025. A reincidência e o descumprimento das cláusulas contratuais poderão ocasionar em sanções administrativas mais graves.

Rio Claro, 30 de maio de 2025.

PETERSON SANTILLI - Diretor do Departamento de Gestão Administrativa

**EXTRATO DE PENALIZAÇÃO AO CONTRATADO**

Conforme a Portaria nº 7.229/2024, de 12 de abril de 2024, o Diretor do Departamento de Gestão Administrativa, aplica a penalidade de MULTA no valor de R\$ 212,50 (duzentos e doze reais e cinquenta centavos) à empresa Uniprot Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda, CNPJ nº 71.595.722/0001-84, em decorrência da inexecução da Ata de Registro de Preços nº 327/2024 sobre a pendência das autorizações de fornecimento nº 372/2025, 373/2025 e 374/2025. A reincidência e o descumprimento das cláusulas contratuais poderão ocasionar em sanções administrativas mais graves.

Rio Claro, 30 de maio de 2025.

PETERSON SANTILLI - Diretor do Departamento de Gestão Administrativa

Extrato**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 015/2025 – Edital nº 025/2025 – Pregão Eletrônico nº 023/2025

Processo administrativo nº 90.891/2025

Objeto: Aquisição de material de consumo hospitalar, reagentes e insumos para bioquímica com um equipamento de automação cedido em regime de comodato.

Contratante: Fundação Municipal da Saúde de Rio Claro/SP

Contratada: CQC Tecnologia em Sistemas Diagnósticos Ltda

Valor da contratação: R\$ 396.999,97.

Vigência: 12 meses contados a partir de 02 de junho de 2025 – Assinatura do contrato em 15/05/2025.

Rio Claro, 30 de maio de 2025.

DR. MARCO AURÉLIO MESTRINEL – Presidente da FMSRC

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal**Quebra de Ordem Cronológica****AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de prestação de serviços sendo obras finalizadas do Hospital Municipal, evitando a paralisação em ações de saúde pública.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
565	CONSTRUTORA RODRIGUES & PENTEADO LTDA CNPJ: 04.094.795/0001-03	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ OBRA	100.000,00

Rio Claro, 30 de maio de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de aquisição de insumos para diabéticos, evitando a paralisação da entrega nas ações de saúde pública.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
----	---------	-----------	-----------



167443	SOQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA CNPJ 59.225.268/0001-74	AQUISIÇÃO DE INSUMOS DIABÉTICOS	284.312,00
--------	--	---------------------------------------	------------

Rio Claro, 30 de maio de 2025

MARCO AURÉLIO MESTRINEL

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DIVISÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS E DESEMPENHO 23º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 02/2023

Publicado em: 30 de maio de 2025

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, titular do CNPJ 00.955.107/0001-93, mediante a realização do Concurso Público 02/2023, homologado em 22 de janeiro de 2024, **CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s)** abaixo relacionado(s) pela ordem classificatória final, **para a apresentação dos documentos especificados para fins do preenchimento de cargo público**, a comparecerem junto à Sede Administrativa à **Rua 06, nº 2572, Santana, entre as Avenidas 30 e 32, CEP: 13.500-190 Rio Claro/SP**, no dia e horário conforme determinado abaixo, atendendo aos requisitos e comprovando através da apresentação dos documentos obrigatórios, para preenchimento do(s) cargo(s) público(s) conforme descrito(s) abaixo.

O candidato convocado que não comparecer na data estipulada abaixo, será considerado desistente e automaticamente excluído e desclassificado em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, conforme prevê o edital de abertura do CP.

A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias, contados da data de publicação do ato de provimento do cargo, ou seja, da publicação deste Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Rio Claro, conforme prevê o edital de abertura do CP 02/2023.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA APRESENTAÇÃO NO ATO DA CONVOCAÇÃO:

As cópias dos documentos devem estar acompanhadas dos documentos originais.

- a) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- b) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF Comprovante de situação de cadastro do CPF junto à Receita Federal (www.gov.br/receitafederal);
- d) Cédula de identidade; (**RG deve ter MENOS de 10 anos**);
- e) Certidão de Nascimento;
- f) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
- g) Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física dos filhos menores de 18 anos;
- h) Comprovante de residência (conta de luz, telefone, gás encanado);
- i) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- j) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente (se do sexo masculino);
- k) **Diploma ou certificado/certidão de conclusão AUTENTICADO EM CARTÓRIO**, correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, acompanhado do Histórico Escolar AUTENTICADO EM CARTÓRIO devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
- l) Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício do cargo público, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal,



estadual ou municipal;

m) Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão (o formulário para preenchimento será fornecido no ato da convocação);

n) 04 Atestados de Antecedentes Criminais, emitidos on-line pela:

Polícia Civil do Estado de São Paulo: (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>)

e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos,

e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas **Justiças Estadual** (<https://esaj.tjsp.jus.br/sc0/abrirCadastro.do>)

, **Justiça Federal** (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>)

e **Justiça Militar** (<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);

o) Carteira de vacinação ou documento comprobatório **inclusive quanto a Covid-19**;

p) Cartão SUS;

q) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Declaração de Isenção; e declaração de dependentes para efeitos de imposto de renda. (modelo será fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas);

r) Comprovante de Registro e Certidão Negativa no Conselho de Classe (quando o cargo exigir);

s) 02 (duas) Fotos 3X4;

t) Cópia simples de comprovante de Conta Corrente ativa junto ao Banco Santander;

u) Declaração de vínculos e/ou exoneração de outros Órgãos Públicos (últimos 05 anos).

Observações:

1) Caso haja necessidade, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO poderá solicitar outros documentos complementares. (*Edital 02/2023, pág. 40*);

2) Independentemente da aprovação nas provas, os candidatos somente serão contratados **se aprovados no exame médico admissional**. (*Edital 02/2023, pág. 40*).

3) Todos os documentos devem estar atualizados, de acordo com o **Estado Civil atual** (*Decreto Federal nº 8.373, de 11/12/2014*).

Cargos e Data das Convocações:

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA CARDIOLOGISTA	
09/06/2025 (SEGUNDA-FEIRA)	09:00h
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
2º	VICTOR AUGUSTO PONCIO

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA OTORRINOLARINGOLOGISTA	
09/06/2025 (SEGUNDA-FEIRA)	09:00h
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
2º	KARIS DE CAMPOS AMARAL

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA NEUROLOGISTA	
09/06/2025 (SEGUNDA-FEIRA)	09:00h
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
1º	ANTONIO CARLOS PERBONI

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA ORTOPEDISTA	
09/06/2025 (SEGUNDA-FEIRA)	09:00h
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
1º	MARIO VICTOR TEIXEIRA CARVALHO DA ROCHA

CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA RADIOLOGISTA	
09/06/2025 (SEGUNDA-FEIRA)	09:00h
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:



1º	LUCAS CAZER SIMIONATO
CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA	
09/06/2025 (SEGUNDA-FEIRA)	09:45h
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
1º	LUÍS EDUARDO REIS GUIMARÃES
CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA GINECOLOGISTA/OBSTETRA	
09/06/2025 (SEGUNDA-FEIRA)	09:45h
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
1º	GABRIELLE AVELINO DINIZ GONZAGA
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA GINECOLOGISTA/OBSTETRA	
09/06/2025 (SEGUNDA-FEIRA)	09:45h
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
1º	GABRIELLE AVELINO DINIZ GONZAGA
CARGO: MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA	
09/06/2025 (SEGUNDA-FEIRA)	09:45h
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
5º	IVONNE SÁNCHEZ SASTRE
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA PSIQUIATRA	
09/06/2025 (SEGUNDA-FEIRA)	09:45h
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
7º	IVONNE SÁNCHEZ SASTRE
CARGO: MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
09/06/2025 (SEGUNDA-FEIRA)	09:45h
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
2º	LUCAS DINIZ NASCIMENTO DE FREITAS
3º	LUCAS REDIGOLO PEZZA
CARGO: MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO GERAL	
09/06/2025 (SEGUNDA-FEIRA)	09:45h
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
3º	DAVID SMANGOSZEVSKI MARTINS
4º	LAIS SPINELLI SALVIATO
CARGO: ASSISTENTE DE GESTÃO MUNICIPAL	
09/06/2025 (SEGUNDA-FEIRA)	10:30h
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
5º	JÁ CONVOCADA NA CONDIÇÃO DE 1ª PESSOA PRETA OU PARDA
6º	DANIEL MULLER DE CARVALHO
7º	ADRIEL LUIZ PAULUCCI
CARGO: FISIOTERAPEUTA	
09/06/2025 (SEGUNDA-FEIRA)	10:30h
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
1º	ISABELA PIAZZI
CARGO: ENFERMEIRO	



09/06/2025 (SEGUNDA-FEIRA)	10:30h
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
1ª PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD	PRISCILA CAMILOTTI HILSDORF

CARGO: ENFERMEIRO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

09/06/2025 (SEGUNDA-FEIRA)	10:30h
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
1º	EULO RAMOS DE CARVALHO NETO

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

09/06/2025 (SEGUNDA-FEIRA)	10:30h
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
12º	AMANDA PORCEL DE SOUZA
5ª PESSOA PRETA OU PARDA	KAMILA TATIANE DOS SANTOS
13º	PAULO CESAR DE OLIVEIRA MAXIMIANO
14º	ALEXSANDRA PAES GOMES CAMPION
6ª PESSOA PRETA OU PARDA	ISIS GABRIELA EVARISTO CHAGAS DO NASCIMENTO
15º	ODAIR RAFAEL DE OLIVEIRA

Rio Claro, 30 de maio de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL
PRESIDENTE

Conselhos Municipais**Conselho Municipal de Saúde****RELATÓRIO FINAL****16ª Conferência Municipal de Saúde e 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Rio Claro**

Gustavo Ramos Perissinotto
Prefeito Municipal de Rio Claro
Marco Aurélio Mestrinel

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro

Prof. Dr. Américo Valdanha Netto

CREF 061389-G/SP

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro

COMISSÃO ORGANIZADORA**Presidente**

Prof. Dr. Américo Valdanha Netto
CREF 061389-G/SP

Conselho Municipal de Saúde

Antônio Roberto da Silva
Cristiane Fernandes Mota Lazzari
Dayanne Bento
Leonardo Manoel Alves
Lucimara Aparecida Risso
Marta Teresa Gueldini Linardi Bianchi
Murylo Muller Cesar



Valdineia Aparecida dos Santos

Fundação Municipal de Saúde

André Luis Pais de Oliveira

Edison Rodrigues Filho

Hiago Coser Bueno

José Pedro Scarpel Pacheco

Rafael do Prado Cavello

Tiago Henrique Caetano

Assessoria Técnica

José Pedro Scarpel Pacheco

Servidor Municipal/Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde

Hiago Coser Bueno

Servidor Municipal/Apóio Audiovisual

DEDICATÓRIA

À População de Rio Claro,

A razão de ser de cada debate, de cada Proposta aqui construída. Sua voz, diversa e plural, ecoou neste Espaço Democrático, moldando as Diretrizes para uma Saúde mais justa, equitativa e acessível a Todos. Que este Relatório seja um reflexo fiel de suas necessidades e anseios, e um guia para a construção de Políticas que verdadeiramente atendam ao bem-estar coletivo...

Aos Servidores Municipais da Saúde,

A Linha de Frente incansável, a dedicação que transcende o dever, o cuidado que humaniza o sistema. Seu Trabalho árduo, especialmente evidenciado nos momentos mais desafiadores, é a base sólida sobre a qual se sustenta a Saúde Pública em nosso Município. Este Relatório é um reconhecimento da sua expertise, do seu empenho e da sua paixão em Servir...

Às Pessoas Conselheiras de Saúde,

Guardiãs da Participação Social, Vigilantes da Qualidade e Defensores dos Direitos. Sua atuação voluntária e comprometida fortaleceu o Controle Social, garantindo que as decisões sobre a Saúde sejam tomadas com a escuta atenta da Comunidade. Este Relatório celebra sua representatividade, sua sabedoria e sua inestimável contribuição para a Gestão Democrática do Sistema Único de Saúde (SUS) em Rio Claro...

Que este Relatório Final da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro e da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Rio Claro seja um testemunho do nosso compromisso coletivo com a saúde como direito fundamental, como dever do Estado e um farol para as futuras conquistas em prol do bem-estar de toda o nosso Município!

AGRADECIMENTOS

Nossos sinceros agradecimentos:

Ao Prefeito Municipal, que apoiou e respeitou a autonomia do Conselho Municipal de Saúde e se fez presente nos momentos importantes destas Conferências, demonstrando seu compromisso com a Saúde Pública;

Ao Presidente da Fundação de Saúde e sua Equipe, por não pouparem esforços para que nossas demandas fossem atendidas, viabilizando a realização deste Evento;

À Comissão Organizadora das Conferências, que se dedicou de forma intensa e irrestrita para que tudo acontecesse da forma mais Democrática, garantindo a ampla participação da População;

Os dedicados Servidores que integraram a Equipe de Apoio se empenharam para estar presentes e garantir que nada faltasse, oferecendo o suporte essencial para o sucesso da Conferência;

À população de Rio Claro, que acolheu a proposta de Organização destas Conferências de Saúde!

1 INTRODUÇÃO

O Sistema Único de Saúde (SUS) é um dos maiores Sistemas de Saúde Pública do Mundo, criado pela Lei Federal



Nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, com o Objetivo de garantir acesso Universal, Gratuito e Integral à Saúde para toda a População Brasileira. O Sistema Único de Saúde (SUS) se destaca por ser Inclusivo e Equitativo, priorizando a atenção às Populações mais necessitadas e descentralizando a Gestão para os Níveis Federal, Estadual e Municipal. O Sistema Único de Saúde (SUS) também conta com a Participação Social em sua Gestão, sendo está assegurada pela Lei Federal Nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990, a qual estabelece os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como Instâncias Deliberativas.

Em consonância com esses Marcos Legais, foi realizada, no dia 5 de Abril de 2025, a 16ª Conferência Municipal de Saúde e, de forma inédita, a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Os Eventos, realizados no Claretiano Centro Universitário, reuniram aproximadamente 120 Participantes, entre Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), Trabalhadores da Área da Saúde, Gestores Públicos, Entidades Sindicais, Conselhos de Classe, Instituições Acadêmicas, e Autoridades.

A 16ª Conferência Municipal de Saúde e a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora configuraram-se como Espaços Legítimos e Democráticos de Discussão, Avaliação e Proposição de Diretrizes para a Formulação das Políticas Públicas de Saúde, com base nas necessidades Locais da População e dos Trabalhadores do Setor. A 16ª Conferência Municipal de Saúde teve como Objetivo avaliar a Saúde Pública no Município e propor Diretrizes para a elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026-2029. Ao final do Processo, foram Aprovadas 306 Propostas, organizadas em Eixos como Financiamento, Atenção à Saúde, Vigilância, Gestão e Participação Social. Já a 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora teve como Objetivo a formulação de Propostas para o desenvolvimento de Políticas Públicas voltadas à Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras. Foram Deliberadas 37 Propostas, as quais serão encaminhadas às Etapas Estadual e Nacional, conforme disposto no Regimento da Conferência.

Além das Propostas Aprovadas, foram Eleitos Delegados para representar o Município na Etapa Estadual da Conferência de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, bem aprovadas Oito moções, expressando o posicionamento Coletivo da Plenária sobre Temas relacionados à Saúde Pública e aos Direitos Trabalhistas. O Evento contou com a Presença de importantes Autoridades, como o Representante do Conselho Nacional de Saúde, João Donizete Scaboli; a Representante do Departamento Regional de Saúde de Piracicaba (DRS-X), Márcia Cristine Boarin de Oliveira; o Representante da Prefeitura Municipal e da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, Peterson Santilli; o Vereador Julinho Lopes, representando a Câmara Municipal; e o Reitor do Claretiano, Padre José Valentim de Carvalho. A Programação foi enriquecida pela Palestra Magna do Prof. Dr. José Luiz Riani Costa, a qual contribuiu significativamente para o aprofundamento dos Debates.

2 DELIBERAÇÕES E PROPOSTAS APROVADAS

2.1. Deliberações da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro, que teve como Tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS: A Saúde é Pública":

1. Implantar e Garantir a Divulgação de um Programa de Atendimento/Acolhimento as Pessoas em Situação de Rua;

2. Valorizar do Trabalho através de Concursos Públicos e Defesa dos Direitos Legais dos Trabalhadores, criando Legislações que enfrente o Processo de "Uberização" do Trabalho;

3. Ampliar a Cobertura do Programa de Saúde da Família (PSF) no Município;

4. Descentralizar a Oferta de Inserção dos Dispositivos Intrauterinos (DIU) e Ações de Saúde da Mulher de forma a possibilitar a oferta em todas as Unidades de Saúde da Família do Município, garantindo maior alcance e facilidade de acesso;

5. Implantar um Programa de Intercâmbio entre Profissionais visando capacitação de Equipes e ajuste contínuo dos Protocolos;

6. Ampliar o Horário das Unidades de Saúde da Família (USF);

7. Desenvolver um Programa entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e o Serviço Privado estabelecendo Parcerias para Ações da Programação de Saúde;

8. Ampliação da Atuação, Recursos e Serviços do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST);



9. Melhores condições para os Profissionais e Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo um Ambiente Climatizado;

10. Melhorias no Sistema de Referência e Contrarreferência, concentrando e priorizando o Lançamento das Informações no Sistema Maestro;

11. Garantia da Implantação do Sistema Maestro em todas as Unidades de Saúde do Município, principalmente, no Setor de Internação das Unidades de Pronto Atendimento (UPAs), possibilitando a Evolução no Sistema dos Pacientes Internados;

12. Garantia do Matriciamento com Psiquiatras junto as Unidades de Saúde da Família (USFs);

13. Criação de um Programa de Orientação em relação a Utilização os Serviços de Saúde do Município de acordo com suas Especificidades (Exemplo: Diferença da Unidade de Saúde da Família e Unidade de Pronto Atendimento);

14. Ampliação de Contratação de Médicos Especialistas;

15. Garantia de Eletrocardiógrafo e Desfibrilador Portátil (DEA) em todas as Unidades de Saúde do Município;

16. Programa de Educação Permanente para os Profissionais Médicos para Interpretação de Exames de Eletrocardiograma;

17. Garantir o Matriciamento de Cardiologistas nas Unidades de Saúde da Família (USFs);

18. Garantia da Digitalização e Acesso em todas as Unidades de Saúde do Município dos Prontuários, Carteiras de Vacinação e Dados dos Pacientes;

19. Garantia da Conexão do Sistema Maestro com o Sistema utilizando pela Santa Casa de Rio Claro;

20. Implantação de um Programa de Oferta de Atividade Física Orientada em todas as Unidades de Saúde da Família do Município;

21. Implementação de Políticas Públicas para as Mulheres Puérperas, de forma a Garantir a Saúde Mental destas proporcionar condições adequadas para o retorno a Rotina Laboral;

22. Criação e Implantação do Ambulatório Trans no Município de Rio Claro;

23. Manutenção da Gestão Pública da Vigilância Epidemiológica, de forma a não permitir que a Gestão desta venha a ser por meio de Organizações Sociais;

24. Discussão, Construção e Implementação de um Plano Municipal de Arborização do Município;

25. Adequação Estrutural e de Recursos Humanos do Centro de Controle de Zoonoses (CCZ) de forma que possam atender toda as Regiões de Saúde;

26. Discussão, Construção e Implementação de um Plano Municipal de Desenvolvimento Sustentável para o Enfrentamento as Endemias;

2.2. Deliberações da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro, realizada em 2023, reencaminhadas pela Plenária da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro:

1. Ampliação de cobertura da Estratégia de Saúde da Família do Município, com a construção de mais Unidades de Saúde;

2. Garantia de ações coletivas de Saúde Mental na Atenção Básica;

3. Investimento para a implantação e manutenção de um Centro de Referência Especializado em Saúde da Mulher no Município de Rio Claro;

4. Promoção de Ações Intersetoriais que promovam o Atendimento Humanizado às Mulheres, em todo os seus ciclos de vida, considerando as diversidades e necessidades;

5. Retomada, ampliação e fortalecimento da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no Sistema Único de Saúde (SUS);

6. Garantia da implantação de Farmácias em todas as Unidades de Saúde da Família do Município com a garantia da presença do Profissional Farmacêutico, conforme Legislação Vigente;

7. Adequação do Horário de Funcionamento da Dispensação de Medicamentos em todas as Farmácias da Rede Municipal de Saúde, de acordo com o Horário de Funcionamento da Unidade;

8. Formulação de Estratégias na Saúde para o enfrentamento do Cenário Pós-Pandêmico, com ênfase nas Ações Intersetoriais de Arte e Cultura, Educação, Meio Ambiente, Desenvolvimento Social e Esportes;



9. Elaboração de estratégias para diminuir o absenteísmo dos Pacientes nas Consultas e Exames;
10. Investimento em ações e campanhas de divulgação e orientação para a população e agentes do poder público, e ações de educação permanente para os Servidores, dos diversos dispositivos de saúde e seu modo de funcionamento;
11. Implantação da estratégia Consultório na Rua para Implementação de um Programa de Saúde voltada a população em situação de rua;
12. Aquisição e fornecimento de equipamentos eletrônicos de boa qualidade para que todos os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias possam lançar as visitas em tempo real, incluindo serviço de geolocalização;
13. Implantação do Conselho Gestor em todas as Unidades de Saúde, cumprindo a Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990;
14. Fortalecimento das ações da Secretaria Nacional de Vigilância em Saúde com a retomada dos editais de financiamento que favoreçam a oferta de programa de atividade física orientada por profissional habilitado como recurso de prevenção e tratamento não medicamentoso no Sistema Único de Saúde (SUS);
15. Implementação das Políticas de Vigilância em Saúde no Município de Rio Claro, com fortalecimento da Equipe Multiprofissional e realocação de recursos financeiros;
16. Implantação de um Sistema Audiovisual de Organização das Filas, por meio de Senhas, para Atendimento em todas as Unidades de Saúde do Município (Atenção Básica, Especialidades, Urgência/Emergência);
17. Implementação dos Serviços da Rede de Atenção Psicossocial, principalmente para as questões do uso abusivo e dependência de drogas, reclassificando o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD) para Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD) 24h;
18. Implantação da Política Nacional de Atenção Integral a População Negra e a População LGBTQIAPN+ e criação e investimento em ações e serviços para este público com capacitação e aprimoramento permanente para todos os Profissionais da Rede (Política Municipal para a Nacional);
19. Implantação de uma Política Pública Municipal e do Ambulatório Municipal de Saúde voltado para Cuidado Integral da Saúde da População LGBTQIAPN+;
20. Garantia dos direitos da população LGBTQIAPN+ em todos os Serviços da Área da Saúde, instituindo um Programa de Formação Continuada e Permanente para os Servidores Municipais e penalização para os Profissionais que não respeitarem esses Direitos;
21. Resgate e reestruturação à Nível Federal dos Conselhos Nacionais, principalmente no que tange as Crianças e Adolescentes, Deficientes e Idosos;
22. Reestabelecer a divulgação das campanhas do Plano Nacional de Imunização (PNI), enfrentando a desinformação e reforçando a importância e a necessidade da vacinação na prevenção de doenças;
23. Resgate do Plano Nacional de Imunização (PNI) garantindo sua Autonomia e Efetividade (Planejamento, Financiamento, Estrutura e Entrega de Agentes Imunobiológicos);
24. Fortalecimento das Campanhas de Divulgação e Conscientização sobre Imunização nas Escolas Municipais, Estaduais e Associações de Bairro, inclusive buscando viabilizar Ações de Vacinação nestes Espaços;
25. Garantia da ampliação dos investimentos no desenvolvimento tecnológico de Vacinas e Insumos para a Saúde;
26. Fortalecimento das Ações na Rede de Atenção Primária para o envelhecimento saudável e implementação das Ações Intersetoriais para Promoção, Prevenção e Cuidado do Idoso;
27. Atividade Física como Política Pública de prevenção de enfermidades e agravos à saúde de Pessoas com Deficiências e Idosos;
28. Restabelecimento do convênio com a Universidade Estadual Paulista (UNESP) para o oferecimento de atividades físicas orientadas nos Programas de Saúde, com destaque para os Programas voltados ao Público Idoso;
29. Garantia da aplicação da Política Nacional do Idoso;
30. Ampliação da quantidade de Médicos Especialistas do Centro de Especialidades e Apoio Diagnóstico (CEAD) e



ampliação das referências das especialidades, com aumento do número de vagas de consultas, para redução na espera e melhoria do fluxo de atendimento e deslocamento dos Usuários;

31. Aumento no Quadro de Funcionários para as Especialidades, especialmente Ginecologia e Pediatra;
32. Criação de um canal de Atendimento Institucional por meio de Mensagens de Aplicativo (WhatsApp) para todas as Unidades, através do fornecimento de Aparelho Celular Corporativo, com Mensagens que contemplem confirmação e lembretes de Coletas e Consultas e facilitem o Contato com os Usuários da Rede Municipal de Saúde;
33. Implantação do WhatsApp como Canal de Agendamento da Central de Atendimento Avançado em Saúde (CAAS);
34. Restabelecimento do financiamento e credenciamento do Núcleo de Atenção à Saúde da Família (NASF), garantindo seu retorno, ampliação e efetividade no Município de Rio Claro, inserindo-o na Atenção Básica de forma integrada às diversas políticas públicas de saúde e intersetorialidade, para o fortalecimento das ações de promoção da saúde, prevenção do adoecimento e cuidado integral;
35. Reativação e Ampliação do Núcleo de Atenção à Saúde da Família (NASF), promovendo o retorno dos Profissionais de Educação Física nas Unidades de Saúde da Família e a inserção destes nas demais Unidades de Saúde do Município, incluindo os Ambulatórios de Especialidades e Saúde Mental;
36. Ampliar o financiamento do Sistema Único de Saúde (SUS) alterando o subfinanciamento existente com participação das três esferas de Governo;
37. Reorganização, reestruturação e retomada do financiamento dos programas de Saúde Mental, garantindo investimentos e recursos para manutenção e ampliação dos equipamentos incluindo a oferta de atividade física orientada por profissional habilitado como forma de tratamento não medicamentoso;
38. Revisão e reestruturação da tabela Sistema Único de Saúde (SUS) com inclusão de procedimentos e correção de valores;
39. Criação e implantação de um dispositivo eletrônico de avaliação, da satisfação do atendimento, detalhando o processo de cuidado (Recepção, Acolhimento/Triagem/ Pré-Consulta, Atendimento Médico, Pós Consulta), em todas as Unidades de Saúde do Município;
40. Reativação do Plano de Ação e Metas (PAM) do Ministério da Saúde;
41. Reativação dos investimentos no Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade (PMAQ) da Atenção Básica;
42. Criação de um programa de investimento para ampliação e adequação das estruturas dos Centros Especializados em Reabilitação (CERs);
43. Criação de uma cartilha digital, a ser hospedada no site da Fundação Municipal de Saúde, contendo uma lista dos exames fornecidos pelo Município a fim de orientar e padronizar os protocolos de exames;
44. Ampliação da Relação Municipal de Medicamentos (REMUNE);
45. Reposição dos Medicamentos já preconizados na Relação Municipal de Medicamentos (REMUNE);
46. Ampliação e Atualização da Relação Nacional de Medicamentos (RENAME), Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) e treinamento dos Profissionais da Área Médica para utilização dos Medicamentos;
47. Implantação de Equipes de Saúde da Família nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), para atuação dos Agentes Comunitários de Saúde com a população em Território vulnerável que não possui este Atendimento;
48. Ampliação, reestruturação e fortalecimento do Programa Saúde na Escola no Município de Rio Claro, com ações efetivas de Informação e Educação em Saúde, fortalecendo as estratégias de parceria entre a Saúde e a Escola;
49. Ampliação do Serviço Municipal de Oncologia;
50. Investimento em Ações e Campanhas de Promoção da Saúde e Prevenção do Adoecimento com foco na alimentação saudável, prática de atividade física, combate ao tabagismo e combate a oferta e o uso indiscriminado de medicações;
51. Fortalecimento da Política Nacional de Humanização e Educação Permanente garantindo a integração de todos os Servidores e trabalhadores atuantes na Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro às diretrizes dessas Políticas;
52. Promoção de Programas Educativos voltados para a comunicação não violenta nos diversos serviços de



saúde, reforçando a Política Nacional de Humanização;

53. Garantia do funcionamento e da efetividade do Comitê de Ética Médica da Fundação Municipal de Saúde, penalizando os profissionais concursados e terceirizados desta área que infringirem a Política de Humanização do Sistema Único de Saúde (SUS) e qualquer outra Legislação Vigente;

54. Melhoria na infraestrutura de rede de Internet para o aumento na qualidade desse serviço na Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, a fim de melhorar a qualidade nos atendimentos;

55. Restabelecimento do financiamento e credenciamento do Programa Academia da Saúde, inserindo-o no piso da Atenção Básica;

56. Implantação do Programa Academia da Saúde em todas as Unidades de Saúde da Família do Município de Rio Claro;

57. Implantação do Programa Academia da Saúde no Campus da Universidade Estadual Paulista (UNESP), Campus Rio Claro;

58. Implantação Nacional de um Programa de Atividade Física orientada, de forma que a população se aproprie e faça uso das Academias ao Ar Livre;

59. Ampliação do Financiamento da Área da Saúde nas Três Esferas Governamentais (União, Estados e Municípios), de forma a acabar com o subfinanciamento;

60. Revisão dos Indicadores do Previne Brasil em relação ao financiamento e a divisão dos territórios no Município de Rio Claro;

61. Fortalecimento e integração do Sistema de Informação Vigente, para que todas as Unidades de Saúde tenham acesso ao Prontuário dos Usuários, dentro dos princípios éticos e legais, como forma de integralidade e corresponsabilização pelo cuidado;

62. Criação e implantação de um Programa, Aplicativo ou Ferramenta para melhorar o contato com a Equipe do Sistema de Informação vigente, para que o Servidor seja ouvido e uma possível melhora dentro da Plataforma;

63. Garantia da Comunicação do Sistema de Informação vigente com o VaciVida (Sistema Estadual);

64. Garantir a implantação de um Projeto de Tecnologia da Informação no Sistema Único de Saúde (SUS), que forneça infraestrutura adequada para realização do serviço incluindo: Adequar o Sistema Digital para que ele funcione corretamente e realize comunicação entre Unidades e Serviços, substituir a Internet atual por Fibra Ótica e a correta manutenção e disponibilidade de Computadores e Impressoras;

65. Fortalecimento e ampliação das Mesas de Negociação do Sistema Único de Saúde (SUS), voltando estas as questões trabalhistas, permitindo a participação de gestores, de representantes dos sindicatos, instituições, Servidores e trabalhadores na Área da Saúde;

66. Maior valorização dos Servidores Públicos, com adequação/criação de um novo Plano de Carreiras e Salários para motivar o Servidor a permanecer na Rede de Saúde Pública, garantindo os Pisos Salariais, as Normas e Diretrizes do Setor e os demais direitos amparados pelas Legislações Vigentes e pela Política Nacional do Sistema Único de Saúde (SUS);

67. Garantia do pagamento do Piso Salarial dos Profissionais da Área da Enfermagem;

68. Garantir a criação de Lei Municipal para redução da carga horária da categoria Profissional de Enfermagem para 30 Horas semanais;

69. Planejamento e Implantação de uma Política de Promoção da Saúde, com a criação de um Programa de Suporte Socioemocional, visando a atenção e cuidado do Trabalhador do Sistema Único de Saúde (SUS), incluindo um Programa de Ergonomia e Qualidade no Espaço de Trabalho, garantindo condições adequadas para realização da rotina diária;

70. Garantir a pactuação junto a Departamento Regional de Saúde (DRS) visando a reestruturação e investimentos das Instituições e Unidades Estaduais de Saúde dos Municípios, realizando novos Concursos Estaduais a fim de suprir a demanda de recursos humanos e revitalizando e reformando as Estruturas Prediais, de forma que não seja necessário a realocação de verbas Municipais para manutenção;

71. Fortalecimento dos Recursos Humanos e ampliação do Quadro de Servidores da Fundação Municipal de



Saúde, realizando a contratação de mais Profissionais nas diversas especialidades e categorias, por meio de Concursos Públicos, de modo a respeitar a Legislação e atender as necessidades das diferentes equipes, áreas e setores, impedindo a Terceirização do Sistema Único de Saúde (SUS);

72. Criação de Editais de Contratação de Oficineiro/Arte Educador para compor as Equipes de Atenção Psicossocial;

73. Garantia de que a Estrutura Organizacional do Sistema Único de Saúde (SUS) seja formada por Profissionais de Carreira Concursados e com História e Experiência em Saúde Coletiva e Políticas de Saúde, sem interferência de indicações do Executivo e/ou Legislativo;

74. Garantir as melhorias no Serviço de Transporte da Fundação Municipal de Saúde, realizando a contratação de novos motoristas por meio de Concursos Públicos, sua qualificação e capacitação, bem como, aquisição e manutenção de Viaturas adequadas e acessíveis para todas as pessoas, a fim de suprir a demanda das diversas Unidades de Saúde do Município e para transporte Intra e Intermunicipais para Consultas e Procedimentos, inclusive para as Equipes de Saúde;

75. Investimento em recursos e melhorias no Setor de Manutenção da Fundação Municipal de Saúde, mitigando as dificuldades em relação a este pelas Unidades de Saúde da Família do Município de Rio Claro, tal como falta de Servidores e Manutenção dos Equipamentos em tempo hábil, falta de peças, dificuldade no corte do mato das Unidades;

76. Ampliação dos investimentos do Programa Transporte Fora do Domicílio (TFD), garantindo o deslocamento em Viagens Intermunicipais e Municipais;

77. Implementação das Políticas de Saúde do Trabalhador na regional de Rio Claro, com fortalecimento da Equipe Multiprofissional e realocação de recursos financeiros;

78. Ampliação da divulgação por parte do Conselho Nacional de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador (CIST), destacando a importância da implantação e do funcionamento desta Comissão;

79. Criação de ações relativas a Saúde Mental dentro das Empresas e Comércios, por meio de intervenções diretas e nos respectivos Sindicatos;

80. Elaboração de projetos e cursos na Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, com profissionais especializados, abrangendo a Saúde Mental o Autoconhecimento e o Autocuidado dos Servidores e dos Usuários;

81. Garantir a capacitação presencial para os Servidores da Fundação Municipal de Saúde em relação a Língua Brasileira de Sinais, bem como, quaisquer outras Nacionalidades e Etnias;

82. Criação de Programa de Educação Permanente em Saúde para todos os Trabalhadores da Rede para o acolhimento humanizado e garantia da escuta qualificada/especializada no atendimento às vítimas de violência em toda a Rede Municipal de Saúde;

83. Ampliação de Projetos em parceria com as Instituições de Ensino do Município, para a oferta de metodologias ativas em Educação Permanente e maior qualificação dos Servidores;

84. Ampliação dos programas de capacitação e atualização prática em saúde, dos Servidores da Fundação Municipal de Saúde, englobando todos os cargos e funções, implementando a Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e fortalecendo os programas de Educação Permanente em Saúde, em todas as áreas a fim de aumentar a qualidade e produtividade dos Servidores nas Unidades de Saúde do Município de Rio Claro;

85. Fortalecimento das Diretorias Regionais de Saúde (DRSs) para a construção de planos regionais de Educação Permanente em Saúde, solicitando representante dos Municípios para que os conteúdos possam atender as necessidades regionais e os recursos possam ser distribuídos de acordo com as necessidades de qualificação;

86. Maior investimento na Educação Permanente em Saúde para os Profissionais de Saúde de todas as categorias, incluindo os Médicos, desmistificando o preconceito em relação à Saúde Mental;

87. Elaboração e capacitação de cursos de prevenção ao acidente de trabalho;

88. Garantir o acesso dos Servidores ao curso para Formação e Capacitação de Ouvidores da Saúde por meio da Escola Nacional de Saúde Pública, ampliando a Equipe da Ouvidoria;



89. Fortalecimento do Contrato Organizativo de Ação Pública de Ensino-Saúde (COAPES) para ampliação dos Convênios entre Ensino, Pesquisa e Extensão das Universidades e Cursos Técnicos e Tecnólogos do Município de Rio Claro;

90. Garantia do fortalecimento do COAPES do Município de Rio Claro, para desta forma alinhar os campos de estágio em Saúde Mental da Faculdade de Medicina e todos os demais cursos da área da saúde, à lógica dos princípios da Reforma Psiquiátrica e do Paradigma da Atenção Psicossocial;

91. Realização de um ciclo de palestras interdisciplinar de debate sobre Saúde Mental no Município de Rio Claro, envolvendo Entidades, Instituições de Ensino e demais;

92. Resgate dos princípios da Reforma Psiquiátrica, revitalizando a Rede de Atenção Psicossocial, garantindo do cuidado em liberdade, retomando a Política Nacional de Saúde Mental, fortalecendo a articulação de todos os pontos de sua atenção da Rede;

93. Implantação de estratégias de saúde digital para escuta e acolhimento 24h, com atendimento qualificado voltado para a Saúde Mental;

94. Aumento e mudança da forma de Matriciamento de Saúde Mental da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro de Rio Claro e implementação de todos os dispositivos característicos do Matriciamento, incluindo o Telematriciamento;

95. Fortalecimento dos Municípios da Região para as Ações e Programas em Saúde Mental, por meio de capacitações e maior pontuação entre os Gestores Municipais da Microrregião;

96. Implantação de Feiras de Artesanato e Praças de Alimentação no Território das Unidades de Saúde da Família (USFs) em todo Município de Rio Claro, buscando parcerias para viabilizar a organização do Evento e fomentar a revitalização dos Espaços, bem como a criação de novas oportunidades de renda para as Famílias, inclusive auxiliando na Saúde Mental;

97. Implantação de Ações em relação a Saúde Mental nos Territórios com garantia de recursos para Materiais Psicoeducativos;

98. Garantir o atendimento adequado das Crianças com Transtorno Mental e deficiência com a Equipe Multiprofissional de Saúde Mental;

99. Criação de uma Unidade de Urgência e Emergência em Saúde Mental, desvinculada do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS III), garantindo a manutenção e aprimorando a integridade de todas as ações deste;

100. Implantação de Leito no Hospital Geral para a Saúde Mental;

101. Garantia da cobertura do transporte em boas condições de uso, de viaturas exclusivas e da cobertura em período de manutenção e/ou ausência de Motorista para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS III);

102. Criação de uma Política de sensibilização para redução das taxas de cesariana no Município de Rio Claro, pactuada com os serviços da rede municipal;

103. Implementação do Pré-Natal do parceiro, iniciando com Projeto Piloto no Pré-Natal do Alto Risco;

104. Aprimoramento do monitoramento das Gestantes com Infecções Sexualmente Transmissíveis;

105. Capacitação dos Profissionais de Saúde para o acolhimento, atendimento e encaminhamento da gestante, de acordo com os Protocolos do Município;

106. Obrigatoriedade da inclusão de Placas de Orientação em todas as Unidades de Saúde do Município de Rio Claro, referente a Lei Nº 5.567, de 18 de novembro de 2021, a qual dispõe sobre a Política de Prevenção da Violência Obstétrica para as Mulheres residentes no Município e dá outras providências;

107. Garantia da realização de Grupos de Educação Perinatal, por Equipes Multiprofissionais, nas Unidades de Saúde do Município de Rio Claro;

108. Garantia da consulta Pediátrica Pré-Natal como preconizado pela Sociedade de Pediatria, ao menos no Terceiro Trimestre de Gestação;

109. Criação de uma Equipe de Monitoramento de Indicadores de Qualidade da Assistência Municipal;

110. Maior interlocução entre a Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, o Conselho Municipal de Saúde e as representantes do parto humanizado;



111. Garantia da Lei Nº 4.944, de 09 de Março de 2016, a qual autoriza a presença de "Doulas" durante o período de trabalho de Parto, Pré-Parto e Pós-Parto, sempre que solicitadas pela Parturiente, nas Maternidades e Estabelecimentos Congêneres, do Município de Rio Claro;

112. Garantia de ao menos um Leito Pré-Parto, Parto e Pós-Parto (PPP) na Maternidade do Município de Rio Claro;

113. Fortalecimento do Comitê de Mortalidade Materna e Infantil, no Município de Rio Claro, promovendo ações de vigilância e de discussões de casos;

114. Retorno efetivo da Rede Cegonha, da Caderneta da Gestante na sua versão de 2018 e o fortalecimento das Políticas de financiamento para adequação de Maternidades e Hospitais em Centros de Parto Intra e Extra Hospitalares;

115. Garantia do oferecimento de métodos farmacológicos e não farmacológicos de alívio de dor para o parto para todas as mulheres;

116. Disponibilização em quantidade suficiente cartilhas educativas, vídeos e cadernetas da gestante nas Unidades de Saúde, além do fortalecimento do planejamento reprodutivo;

117. Aprimoramento das ações na Atenção Primária e Hospitalar de atendimento e cuidados a puérpera;

118. Construção de uma Maternidade Pública/Centro de Parto Normal no Município de Rio Claro;

119. Garantir a contratação para inclusão de Enfermeiros Obstetras e Obstetizes pela Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro de Rio Claro, de acordo com as Diretrizes Nacionais de Atenção ao Parto e Assistência Obstétrica;

120. Criação de um Protocolo Pré-Natal, Parto e Pós-Parto, baseado em evidências científicas no Município de Rio Claro;

121. Criação de uma Casa da Gestante em Rio Claro para atendimento das mulheres de alto risco de Rio Claro e Região, de acordo com o previsto na Rede Cegonha;

122. Capacitação da equipe técnica com protocolo institucional, fortalecendo o parto humanizado e cuidados com o recém-nascido, baseados em evidências científicas, garantindo a hora de ouro, contato pele a pele, amamentação na primeira hora de vida, independente da via de parto;

123. Fortalecer o cuidado centrado na Mulher, Pré-Natal, Parto, Puerpério e Direitos Sexuais Reprodutivos, garantindo a escolha autônoma de métodos contraceptivos e o fortalecimento de Grupos de Educação em Saúde;

124. Qualificação do acolhimento e efetivação das reclamações dirigidas ao Setor de Ouvidoria, garantindo uma devolutiva e o acesso da população;

125. Ampliação do maternato em Saúde Mental na Atenção Básica;

126. Garantir a ampliação de atendimentos e Ações de Maternato multiprofissionais, na atenção básica da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro de Rio Claro;

127. Padronização das formas de atendimento e organização das filas nas Unidades de Saúde do Município de Rio Claro, conforme preconizado nas diretrizes nacionais;

128. Criação e atualização com revisão periódica dos protocolos de atendimento municipais nas diversas áreas de serviços voltados para: o atendimento materno infantil humanizado (Gestação, Parto, Puerpério, Bebê de Risco e Puericultura); para a Atenção Básica contemplando as Doenças Crônico Degenerativas, Saúde do Idoso, Saúde Mental; além dos Protocolos das diversas Especialidades, contemplando inclusive condições específicas e étnicas, baseados nas evidências científicas;

129. Criação de um protocolo de solicitação de exames laboratoriais categorizado por especialidades;

130. Criação de um protocolo e fluxo de atendimento na rede de atenção à saúde, voltado para o trabalho humanizado do paciente em tratamento paliativo;

131. Maior qualificação dos Profissionais da Área da Saúde, principalmente na Atenção Básica, envolvendo as políticas e percepções relativos à população negra, a exemplo da anemia falciforme;

132. Fortalecimento e garantia da divulgação das temáticas envolvendo a população negra nas Instituições de Ensino Superior, principalmente nas que possuem cursos na Área da Saúde;

133. Garantir a criação do Núcleo Municipal de Políticas de saúde para a população Negra, buscando dar maior visibilidade e transparência na divulgação dos dados de atendimento da população negra, bem como fortalecer ações



transversais de combate ao racismo estrutural e iniquidades em toda a rede de serviços de saúde;

134. Inserção do campo raça e cor na Carteirinha de Vacina da Covid-19 e obrigatoriedade do preenchimento deste no e-SUS;

135. Investimento na aquisição e modernização da infraestrutura de informática e predial (vestiários e local para higienização dos Agente Comunitários de Saúde após as visitas domiciliares); para melhorar a estrutura das Unidades de Saúde para garantir a agilidade no preenchimento da informação correta nas Unidades de Saúde da Família do Município de Rio Claro;

136. Valorização do Centro de Controle de Zoonoses como parte integrante da Vigilância em Saúde, de forma a reconhecer as ações no processo de cuidado, aumentando o investimento e garantindo a qualidade dos Equipamentos e Ferramentas de Trabalho (Veículos, Uniformes para os diversos tipos de Clima, Equipamentos de Proteção Individual, Estrutura Predial, entre outros);

137. Adequação de equipamentos para pessoas com obesidade mórbida;

138. Melhorias na estrutura das salas de vacinas das Unidades de Saúde do Município de Rio Claro, garantindo estrutura adequada e Ambiente Acolhedor;

139. Estruturação de Programas de Manutenção Permanente das Unidades de Saúde com a criação de um Setor de Jardinagem e Manutenção Preventiva dos Equipamentos;

140. Manutenção adequada e Reforma do Serviço Especializado de Prevenção e Assistência para DST/Aids/Hepatites Virais (SEPA) e do Laboratório Municipal;

141. Ampliação da divulgação do Sistema Público de Saúde municipal e dos Conselhos de Saúde, incluindo ferramentas populares, como um canal específico do Conselho Municipal de Saúde, a exemplo do canal do YouTube já existente, a fim de levar até a população informações de subsídio para a participação popular, incluindo os canais de informações sobre as verbas repassadas, sem a interferência das mudanças de governo;

142. Alteração na Lei Municipal para que possa contratar Agentes Administrativo para auxiliar no serviço das Unidades de Saúde da Família;

143. Implantação de um serviço de Atendimento Online do Serviço Especializado de Prevenção e Assistência para DST/Aids/Hepatites Virais (SEPA) para dúvidas com relação ao Tratamento, Medicamentos e Interações Medicamentosas;

144. Construção de Políticas Intersetoriais (Ministérios e Secretarias - Estaduais e Municipais), garantindo acesso da Pessoa com Deficiência aos Serviços Essenciais para manutenção e desenvolvimento de sua Saúde, incluindo acesso adequado as Unidades de Saúde da Família;

145. Ampliação das parcerias com as Universidades;

146. Maior fortalecimento da Rede Municipal de Saúde, fortalecendo o diálogo e o trabalho em conjunto das diversas Divisões da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro;

147. Criação de uma Legislação Municipal que ampare a ação dos Agentes de Combate e Endemias e dos Agentes Comunitários de Saúde, permitindo o acesso aos diversos tipos de propriedade;

148. Maior envolvimento da Rede de Atenção Primária com as Instituições, Movimentos Sociais e Comunidade Locais;

149. Reformulação na formação da grade curricular do curso de medicina para atuação específica no Sistema Único de Saúde (SUS);

150. Valorização e implantação de uma gratificação para as Autoridades Sanitárias de todos os Municípios do Brasil;

151. Maior amparo jurídico das ações e dos Profissionais da Vigilância em Saúde no Município de Rio Claro;

152. Criação de Dispositivo Regulatório Autônomo para as ações da Vigilância em Saúde, independente das Secretarias e Fundações de Saúde, para garantir as ações de fiscalização e autuação de forma imparcial a apolítica, atendendo os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS);

153. Maior investimento das Instituições de Ensino que possuem parceria com a Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro de Rio Claro, na divulgação desta parceria, na forma que esta ocorre e de quais serviços do Sistema Único



de Saúde (SUS) do Município são impactados;

154. Criação de um programa nacional de prevenção e proteção à saúde de pessoas catadoras e operadoras de reciclagem de resíduos;

155. Garantia de espaço adequado para prática de atividade física orientada em todas as Unidades de Saúde de Família;

156. Transporte para as equipes de Agentes Comunitários de Saúde se deslocar no território;

157. Criação de um Programa Nacional de Apoio e Inclusão de pessoas com doenças raras;

158. Inserção de grupos educativos nas Unidades de Saúde do Município de Rio Claro;

159. Criação de campanhas de conscientização para a população a fim de evitar o absenteísmo nas Unidade de Saúde da Família do Município;

160. Implantação de um Programa Ambiental de Coleta Seletiva, economia de água e energia nas Unidades de Saúde;

161. Garantia de construção de painéis solares nas novas Unidades de Saúde e estudo do impacto da instalação nas existentes;

162. Fortalecimento e ampliação do Programa Mais Médicos;

163. Ampliação dos serviços para realização de exames especializados no Município de Rio Claro, sem a necessidade de deslocamento dos Usuários para outros Municípios;

164. Reativação do Programa "Vida Ativa";

165. Criação de um Centro Diagnóstico por Imagem (Médico e Odontológico) próprio do Município, mitigando a terceirização dos serviços, com aquisição de equipamentos de ponta;

166. Melhor climatização das Unidades de Saúde do Município, instalando ares-condicionados ou climatizadores adequados;

167. Retomada dos Programas de Atividade Física orientada em todas as Unidades de Saúde;

168. Inclusão do procedimento de radioterapia no Município de Rio Claro;

169. Criação de um Sistema de Comunicação por meio de Vídeos, a ser exibidos nas Televisões das Salas de Espera das Unidades de Saúde de Rio Claro, a fim de conscientizar a População e Divulgar Campanhas;

170. Implantação de Atendimento de Fisioterapia Respiratória;

171. Transformação das Unidades Básicas de Saúde em Unidades de Saúde da Família, como Modelo Único;

172. Utilização das Salas de Espera das Unidades de Saúde para desenvolvimento de Atividades Culturais com o objetivo de formação de Vínculos e da Cultura de Paz;

173. Criação de um Programa de Apoio a Cuidadores;

174. Implementação de um Programa para acompanhamento de crianças, adolescentes e adultos com distúrbios de aprendizagem;

175. Instalação de um gerador de energia para dar um melhor suporte nas Unidade de Saúde;

176. Contratação de um Chatbot na Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro;

177. Construção de uma Sede Própria, com todas as Especialidades para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), com adequações de acesso para os Usuários, e com sustentabilidade;

178. Aquisição de uma Unidade Odontológica Móvel (UOM) para fazer as "Campanhas de Saúde Bucal" e Atendimentos em Escolas e em Zonas de Difícil Acesso;

179. Criação de um Centro Materno-Infantil Integrado, com Equipe Multiprofissional englobando as Especialidades de Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Fonoaudiologia, Nutrição, Odontologia e Osteopatia, para Atendimento desde a Gestação até os primeiros 1000 Dias da Criança;

180. Adequação dos Atendimentos de Patologias Bucais e Pacientes Oncológicos, com a ampliação dos Atendimentos e do Quadro e Profissionais;

181. Ampliação do quadro de Profissionais dos Programas Bebê Sorriso e Criança Sorriso na Rede de Saúde Pública Municipal;

182. Aprimoramento do Prontuário Digital nas Unidades de Saúde da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro



de Rio Claro, principalmente nas Unidades de Saúde da Família, de forma a mitigar as dificuldades de acesso aos dados e evolução dos Usuários por todos os Serviços e Profissionais de Saúde (respeitando a ética profissional e legislação vigente), de forma a extinguir os Prontuários Físicos, minimizando os custos com papéis, armazenamento e promovendo uma política pró-ambiental;

183. Viabilização de editais que contemplem a inclusão de programas de atividade física orientada nos diversos serviços de saúde;

184. Fortalecimento das Diretorias Regionais de Saúde (DRSs), para o trabalho de apoio das estratégias e políticas principalmente nas questões de qualificações para o Sistema Único de Saúde (SUS);

185. Capacitação dos Conselheiros de Saúde e representantes de movimentos sociais sobre estrutura e funcionamento do Sistema Único de Saúde (SUS), por meio de parcerias com as Instituições de Ensino do Município de Rio Claro;

186. Ampliar a estrutura hospitalar (leitos/vagas) de gestão Estadual para CIR Rio Claro levando em consideração a densidade demográfica e capacidade instalada;

187. Atualizar a Programação Pactuada Integrada (PPI);

188. Garantia da ampliação do número de leitos do Sistema Público de Saúde municipal;

189. Ampliação do investimento e de programas na área de Urgência Odontológica de forma que esta possa estar integrada as Unidades de Urgência e Emergência/Pronto Atendimento;

190. Ampliação e melhoria da estrutura de transporte para as equipes de saúde do Município nas ações;

191. Manutenção do Programa de Farmácia Popular;

192. Individualização dos lanches oferecidos aos Usuários após as coletas laboratoriais em todas as unidades do município;

193. Garantia da manutenção do investimento municipal no Centro Especializado em Reabilitação (CER) "Princesa Victoria", concomitantemente aos recursos Federais que serão recebidos;

194. Garantia da aplicação da Política Nacional de Acessibilidade (LBI);

195. Garantir o Mapeamento de Risco dos Espaços das Unidades em conjunto com o Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) e a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio (CIPA);

196. Adequação das Salas de Expurgos e Esterilização das Unidades, segundo a Legislação Vigente;

197. Alteração da organização do Centro de Especialidades do Município de Rio Claro, de forma que todos os Usuários não sejam agendados no mesmo Horário e sim, por Blocos no formato de Hora a Hora;

198. Garantia do Agendamento Presencial, além do agendamento pela Central de Atendimento, para os Serviços Odontológicos nas Unidades de Saúde da Família;

199. Ampliação das Campanhas de Combate ao Tabagismo no Município de Rio Claro;

200. Investimento em Campanhas Permanentes de Divulgação e Informação da Função e das Ações Desempenhadas pelos Agentes de Combate e Endemias, nos diversos Canais de Comunicação (Redes Sociais, Televisão, Rádio) e de Forma Impressa, por meio de Folders a serem entregues pelo próprios Agentes de Combate a Endemias;

201. Orientações sobre o Fluxo de Solicitação e retirada das Medicações de Alto Custo e capacitação dos Profissionais de Saúde;

202. Criação de uma Política Pública Intersetorial para Atenção Integral da População com Deficiência Intelectual;

203. Fortalecimento das Políticas Públicas que regulamentam e normatizam o uso de Agrotóxicos, intensificando a fiscalização do uso de Agrotóxicos pelos Serviços responsáveis;

204. Implementação de Políticas Públicas para o Envelhecimento Saudável;

205. Maior fiscalização em relação as arboviroses, como por exemplo a dengue, e a proliferação de animais peçonhentos, principalmente nas vias públicas, áreas verdes e terrenos baldios;

206. Retomada e intensificação do Programa Municipal Antitabagismo do Município de Rio Claro;

207. Garantia da atividade física como Política Pública de prevenção de enfermidades e agravos à saúde de doenças crônicas não transmissíveis;



208. Fortalecimento das estratégias de Atenção Básica em Saúde;
209. Ampliação da oferta de exames de imagem no Município;
210. Fortalecimento das Políticas Públicas de prevenção as Doenças Crônicas Não-Transmissíveis;
211. Garantir o abastecimento de todas as farmácias das Unidades de Saúde com Insumos necessários;
212. Ampliação da Comunicação em Saúde, utilizando linguagem acessível a todos, destacando os serviços oferecidos no Sistema Único de Saúde (SUS);
213. Ampliação das Parcerias entre Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro e Instituições de Ensino que formam Profissionais na Área;
214. Aprimorar os Fluxos de Referência e Contrarreferência para os Atendimentos Especializados na Fundação Municipal de Rio Claro;
215. Efetivação da Política de Saúde da População Idosa, com inclusão de Profissionais de Gerontologia e Geriatria no Município de Rio Claro;
216. Fortalecimento da fiscalização e acompanhamento das Obras e da Manutenção dos Prédios da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro de Rio Claro;
217. Ampliação dos Serviços de Obras, Manutenção e Paisagismo da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro;
218. Ampliação das Ações Integradas da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro com outras Secretarias da Prefeitura Municipal de Rio Claro, na oferta de Programas e Serviços;
219. Retorno da integração dentro da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, visando um Treinamentos e Capacitação de cada Função dentro das Unidades;
220. Aumento da quantidade de viaturas e equipes no Serviço de Atendimento Móvel (SAMU), no Município de Rio Claro, conforme parametrização do Ministério da Saúde;
221. Garantir disponibilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) para os Agentes Comunitários de Saúde do Município, tal como Filtro Solar, Bonés, Camisetas com Proteção Ultravioleta (UV), Bolsas, entre outros;
222. Aprimoramento do Sistema de Segurança das Unidades de Saúde da Família do Município, por meio da instalação de Sistemas de Monitoramento, melhorias na iluminação e melhor interlocução com a Secretaria de Segurança Pública do Município, principalmente nas Unidades que funcionam no horário estendido (Saúde na Hora);
223. Contratação de um intérprete de Língua Estrangeira para auxiliar no serviço público (Francês, Crioulo e Espanhol);
224. Implementação de ações e programas de cuidado integral, orientação e prevenção de gravidez e Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs) na Adolescência;
225. Implantação de um Controlador de Fluxo e realização de melhorias na Comunicação Visual (Interna e Externa) do Centro de Especialidades e Apoio Diagnóstico (CEAD);
226. Ampliação das modalidades de atendimento do Centro Especializado em Reabilitação para o Transtorno do Espectro Autista (TEA);
227. Ampliação do Atendimento de Fonoaudiologia para Adultos;
228. Garantir a Integração das Informações do Usuário entre o Cadastro Único e o e-SUS;
229. Maior amparo a Comissão de Planejamento Familiar, promovendo ações educativas desta na Atenção Básica no Município de Rio Claro;
230. Garantia do encaminhamento de todos os recém-nascidos de alto risco ao Centro Especializado em Reabilitação do Princesa Victoria;
231. Garantia do encaminhamento de todos os recém-nascidos de mães portadoras de doenças infectocontagiosas ao Serviço Especializado de Atendimento;
232. Garantia da realização de todas as triagens neonatais universais;
233. Capacitação dos profissionais voltada para a utilização do sistema maestro, para melhoria da comunicação entre as unidades de saúde;
234. Consolidar os programas Bebê Sorriso e Criança Sorriso na rede de saúde pública municipal;
235. Melhor integração do Profissional Bucomaxilofacial, entre o Centro de Especialidades Odontológicas e o



- Atendimento Hospitalar;
- 236. Melhoria do Serviço de Atendimento das Pessoas com Deficiências e Dependentes Químicos;
 - 237. Construção de uma Sede Própria, com todas as Especialidades para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), com adequações de acesso para os Usuários, e com sustentabilidade;
 - 238. Inclusão do processo de avaliação e tratamento do Processamento Auditivo Central (PAC) no programa de serviços do Sistema Único de Saúde (SUS);
 - 239. Inclusão do processo de Avaliação Neuropsicológica no programa de serviços do Sistema Único de Saúde (SUS);
 - 240. Inclusão de profissional no SEPA de Profissional Médico da Área de Dermatologia, especializado nos procedimentos realizados nesta Unidade e de Profissional da Área de Nutrição;
 - 241. Intensificação das campanhas para a prevenção no uso de álcool e drogas;
- 2.3. Deliberações da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro e da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro, realizada em 2023, reencaminhadas pela Plenária da 16ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro, direcionadas a outros Setores da Administração Pública:
- 1. Maior Arborização do Município e investimento nas Ações de Fiscalização Ambiental em todo Município;
 - 2. Aumento da quantidade de Pontos de Transporte Coletivo (Ônibus) e aumento dos Horários das Linhas no Município de Rio Claro, qualificando os pré-requisitos para Licitação de Empresas interessadas (Estipulando um ano mínimo do Veículo, necessidade de ar-condicionado e acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida);
 - 3. Pavimentação das Ruas 11JN, 12JN e 13JN e das Avenidas 5JN, 3JN e 1JN do Jardim Novo 1, recapeamento total dos bairros Jardim Novo 1, Jardim Novo 2 e Vila Rosa e manutenção permanente das Vias Públicas (Corte de matos, Iluminação, Placas e Pinturas de Sinalização);
 - 4. Revisão pela Mobilidade Urbana para análise de Fluxo de Viário (Avenida 70a e 62A) com garantia da participação popular na criação de Projetos;
 - 5. Implantação de uma Academia ao Ar Livre, de uma Quadra Poliesportiva Coberta e de um Centro Comunitário no território da Unidade de Saúde da Família do Jardim Novo;
 - 6. Melhoria efetiva do Transporte Urbano para facilitar o acesso aos Equipamentos de Saúde do Município;
 - 7. Criação de uma Assessoria LGBTQIAP+ na Prefeitura Municipal de Rio Claro;
 - 8. Criação de um Projeto que comtemple as crianças, adolescentes e idosos no território da Unidade de Saúde da Família do Jardim Novo;
 - 9. Em parceria com o Ministério da Educação (MEC) incluir nos itinerários formativos do Ensino Médio disciplina de Educação em Saúde;
 - 10. Criação de um Programa de Formação Profissional sobre Autocuidado e Autoconhecimento em Saúde, da Educação Básica ao Ensino Superior;
 - 11. Criação de um Projeto de Educação em Saúde com ênfase na Preservação do Meio Ambiente, na interface com a Saúde;
 - 12. Por Portaria Interministerial, junto ao Ministério da Educação (MEC), incluir nos itinerários formativos do Ensino Médio Disciplina de Atividade Física e Saúde;
 - 13. Maior interlocução do Conselho Municipal de Saúde com o Conselho Municipal de Educação no Município de Rio Claro, realizando Reuniões Semestrais;
 - 14. Resolução dos problemas das Galerias Pluviais para não ocorrer Inundações na Unidade Básica de Saúde do Vila Cristina e do Centro Especializado em Reabilitação Princesa Victoria;
 - 15. Campanha de Divulgação dentro do Sistema Público de Saúde Municipal em parceria com o Fundo Social de Solidariedade e demais entidades, sobre as repartições públicas e associações que realizam o empréstimo de equipamentos de saúde, tais como cadeira de roda, cadeira de banho, andador, maca e semelhantes;
 - 16. Reforma e manutenção em Centros Comunitários em todo Município;
 - 17. Garantia de acessibilidade da população aos Serviços de Saúde com a ampliação, expansão e integração das Linhas de Transporte Urbano Coletivo;



18. Implantação de Programas de Parentalidade no Município de Rio Claro, conscientizando e incentivando os Usuários, utilizando estratégias de incentivo por meio do aumento da licença paternidade, embasado em uma Lei Municipal;

19. Maior interlocução entre as Secretárias da Prefeitura Municipal de Rio Claro, a fim de alinhar os fluxos de forma a não sobrecarregar os serviços de Saúde e amparar a fiscalização por parte dos Agentes de Combate e Endemias;

20. Mudança na Legislação Trabalhista de forma que o ônus probatório retorne ao empregador, reforçando a agilidade das perícias envolvendo os acidentes do trabalho;

21. Ampliação dos horários e investimento nas ofertas de ações intersetoriais (Envolvendo os Setores Públicos) que promovam a participação da Comunidade em Atividades de Lazer, Oficinas de Artesanato, a Prática de Atividades Físicas, promovendo melhorias na qualidade de vida para todas as pessoas de todas as faixas etárias;

22. Criação de um Núcleo Municipal para o acolhimento as pessoas estrangeiras ajudando com o diálogo entre os Setores;

23. Construção de uma galeria fluvial na entrada principal (Rampa de Acesso) do Serviço Especializado de Prevenção e Assistência para DST/Aids/Hepatites Virais (SEPA) e na Rua 10, onde se localiza o Laboratório Municipal, minimizando as enchentes;

24. Investimento nas Políticas Intersetoriais para oferecimento de atividades e espaços de lazer e esporte para a população;

25. Criação e aprimoramento dos canais de denúncia para animais soltos nas vias públicas do município;

26. Garantia da manutenção dos espaços externos das Unidades de Saúde do Município, com destaque para os animais peçonhentos;

27. Intervenção da Operação Tapa Buracos na Avenida 8 com Avenida 12, vias de acesso a Unidade de Saúde da Família do Benjamim de Castro;

28. Garantia da Manutenção dos Espaços Externos e Internos nas Unidades de Saúde do Município, com destaque para o corte do mato para que previna a procriação de Animais Peçonhentos;

29. Implantar Programa de Transporte Público Gratuito;

30. Ampliar a oferta de Transporte Público com a definição de novas Linhas e ampliação dos Trajetos;

31. Ampliar a oferta de programas de esporte, lazer e cultura, garantindo a descentralização desses, compreendendo sua importância no contexto de saúde e qualidade de vida;

32. Efetivar o programa de zeladoria do municipal, substituindo lâmpadas queimadas, limpeza de terrenos;

33. Promover Ações Intersetoriais entre as Secretarias Municipais de Rio Claro;

2.4. Deliberações da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Rio Claro, que teve como Tema: Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora como Direito Humano":

1. Ampliar o período da Licença Maternidade para todas as Trabalhadoras de 4 Meses para 6 Meses e a Licença Paternidade de 5 Dias para 30 Dias, com garantia de estabilidade de Emprego;

2. Garantir que as Empresas disponibilizem Programas de Berçário e Creche em Período de Trabalho do Responsável Legal aos seus Colaboradores, podendo obter Incentivos Fiscais (Sugerimos que Pequenas Empresas se organizem em conjunto para oferecer o Serviço, além de considerar parcerias com Berçários e Creches já existentes);

3. Estimular que os Sindicatos se apropriem da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, atuem e incentivem a convocação de Pré-Conferências da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

4. Criação de Serviços Intersetoriais para o Atendimento Integral de Profissionais da Saúde, incluindo a implantação de Serviços que contemplem as Políticas Integrativas Complementares;

5. Implantação de Programa de Orientação/Preparo para a Aposentadoria, principalmente considerando a Saúde Mental após o encerramento das Atividades Laborais;

6. Garantir aos Trabalhadores a Jornada de Trabalho no máximo de 40h semanais, com manutenção dos Direitos e Benefícios adquiridos;



7. Garantir aos Trabalhadores da Saúde a Jornada de Trabalho de no máximo de 30h semanais, com manutenção dos Direitos e Benefícios adquiridos;
8. Garantir a oportunidade de requalificação profissional diante dos avanços tecnológicos, tendo em vista o grau de interesse e desempenho do Colaborador, considerando especialmente os efeitos do desemprego na Saúde Mental do Trabalhador;
9. Estabelecer um Processo de Avaliação Periódica da Saúde Integral dos Trabalhadores, de forma a prevenir o adoecimento e promover a Saúde;
10. Proteger os Trabalhadores contra o Assédio de Entidades Financeiras e implementar ações de Educação Financeira, considerando especialmente os efeitos do mesmo na Saúde Mental do Trabalhador;
11. Reduzir de forma progressiva a Terceirização e aumentar a disponibilidade de Concursos Públicos e outras maneiras de Contratação, com o objetivo de zerar a Contratação de Trabalhadores Terceirizados, a fim de garantir um maior vínculo empregatício e a consequente qualidade de vida no Trabalho;
12. Fazer cumprir efetivamente a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, a fim de garantir a Equidade Racial no âmbito do Trabalho;
13. Efetivar o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde em todas as Esferas;
14. Implementar a Atenção a Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora na Atenção Primária à Saúde, integrada a Rede Nacional de Saúde do Trabalhador;
15. Expandir a divulgação dos Serviços e Canais de Comunicações da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora, para ampliar o acesso à População;
16. Abrir discussão sobre a criação de Cooperativas de Trabalhadores por Aplicativo Autônomas em relação as Empresas Proprietárias das Plataformas com a participação do Poder Público;
17. Resgatar o Serviço Social, a Habilitação e a Reabilitação Profissional nas Agências do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em todo o País;
18. Extinção da Escala 6X1;
19. Adequar a Estrutura Física das Unidades de Saúde, no que tange a Segurança e a Garantia das necessidades básicas de Saúde do Servidor e Usuário
20. Garantir Ações de Prevenção e Fluxo de Atendimento para Identificação, Acolhimento, Encaminhamento e Acompanhamento dos Servidores Públicos Municipais que necessitam de Atendimento em Saúde Mental;
21. Articular a Instalação de uma Unidade do Serviço Social do Comércio (SESC) no Município de Rio Claro/SP;
22. Ampliação e fortalecimento da Equipe dos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador (CERESTs), garantindo a Assistência Integral para Saúde do Trabalhador;
23. Garantir a Formação em Saúde do Trabalhador dos Profissionais da Rede de Atenção à Saúde do Município Sede do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST);
24. Garantir a contratação de Profissionais de Segurança para as Unidades e Serviços de Saúde;
25. Criação de Programas de Apoio ao Trabalhador Informal;
26. Aperfeiçoar o Banco de Dados do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) a Nível Nacional, garantindo o acesso as Informações em tempo real;
27. Criar mecanismos para participação de Grupos Minoritários e Menorizados (Vulneráveis e Marginalizados) na participação de todas as instâncias de Controle Social da Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;
28. Criação de Fóruns Permanentes voltados para discussão da Saúde dos Trabalhadores e das Trabalhadoras Autônomos e de Aplicativos;
29. Criação de Campanhas Nacionais, Estaduais e Municipais de Conscientização sobre Segurança e Riscos de Trabalho para os Trabalhadores e Trabalhadoras de Aplicativos;
30. Garantir aprovação do Regime de Aposentadoria Especial para os Profissionais da Área da Saúde, em especial os Profissionais da Enfermagem com tempo mínimo de 25 anos de Efetivo Exercício Profissional em Ambiente Insalubre, sem exigência de Idade Mínima, com Integralidade e Paridade, reconhecendo o desgaste físico e emocional



da Categoria;

31. Garantia de Políticas Públicas de Saúde Mental voltada para os Trabalhadores e Trabalhadoras, considerando o impacto da atuação no Âmbito da Educação;

32. Divulgação e fortalecimento do papel da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT) em relação a Saúde do Trabalhador e Trabalhadora e Controle Social do Trabalho;

33. Ampliação da Representação do Controle Social dentro da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT);

34. Garantir a criação, a destinação e acompanhamento de Recursos Públicos para serem Empregados na criação de Convênios para os Trabalhadores e Trabalhadoras da Saúde com Empresas voltadas a Cultura, Esportes e Lazer (Por exemplo: Gympass, Sesi, Wellhub);

35. Criação e Manutenção de Espaços destinados a Associações de Trabalhadores, Trabalhadoras e Aposentados, como participação do Controle Social;

36. Criação de Grupos de Trabalho em Humanização com garantia de participação de Servidores dos diversos Serviços da Saúde, Gestores e Usuários;

37. Ampliação da divulgação dos Serviços do Sistema Público de Saúde Municipal e dos Conselhos de Saúde, incluindo a Saúde dos Trabalhadores e Trabalhadoras por Canais Midiáticos;

38. Implementação de Políticas de consolidação dos Direitos dos Trabalhadores e Trabalhadoras em relação à Saúde Integral (Física, Mental e Social);

39. Garantia dos Direitos do Trabalhador Terceirizado em relação à Plano de Carreira, Condições Dignas de Trabalho e Salário;

40. Diminuição da Terceirização de Postos de Trabalho no Serviço Público e aumento e valorização dos Concursos;

41. Criação de Políticas de Combate ao Adoecimento Ocupacional, e ampliação dos Serviços de Saúde Mental dos Trabalhadores e Trabalhadoras;

42. Publicação de um Posicionamento Oficial do Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro em relação ao Fim da Escala 6x1;

43. Criação de uma Comissão com o Objetivo de Mapear os Trabalhadores Sexuais do Município de Rio Claro, a fim de facilitar a implementação de Políticas Públicas voltadas a esta população, em especial no combate e transmissão de Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs);

3 DELEGADOS

Delegados Eleitos na 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Rio Claro:

Segmento Usuários:

1. Leonardo Alves
2. Aline Raquel da Silva Schrank
3. Antônio Roberto da Silva
4. Sandra Helena Tinos
5. Klayton Monteiro Alves
6. Rose Laura da Silva Miranda
7. José Roberto Gnecco
8. Ari Carlos Rios
9. Hilda de Lourdes Uhlmann
10. Josemir Aparecido de Oliveira
11. Valdirene de Andrade
12. Adriana Freire Amorim
13. Vera Lúcia Gennaro

Segmento Trabalhadores da Área da Saúde:

1. Flávia Almeida de Oliveira



2. Cristiane Fernandes Mota Lazzari
3. Dayanne Bento
4. Alessandro Cristiano Ribeiro
5. Fernanda Roberta de Carvalho Storti
6. Kimiê Kaneko Ebert

Segmento Gestores:

1. Marta Tereza Gueldini Linardi Bianchi
2. Neiva Honorato
- 4 MOÇÕES

Moções Aprovadas pela 16ª Conferência Municipal de Saúde de Rio Claro e da 1ª Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora de Rio Claro:

1. Moção de Aplauso – 31 Assinaturas – Aprovada por Aclamação:

- Moção de Aplauso ao Prof. Dr. José Luís Riani Costa por sua História de Luta no Controle Social, no Ministério do Trabalho, Ministério da saúde, Fundação de Saúde de Rio Claro e por sua dedicação a Conferência;

2. Moção de Apoio – 24 assinaturas – Aprovada por Aclamação:

- Moção de Apoio ao Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro por seu Enfrentamento ao Projeto de Lei Nº 104/24 e aos Desafios Futuros com a Assinatura da Lei Nº 5.955, cumprindo seu papel deliberativo caso seja Proposto quaisquer Contratos com Organização Sociais na Área da Saúde;

3. Moção de Repúdio – 51 assinaturas – Aprovada por Aclamação :

- Moção de Repúdio contra a Atuação de Organizações Sociais na Saúde possibilitada pela Lei nº 5.955;

4. Moção de Repúdio – 48 assinaturas – Aprovada por Aclamação :

- Moção de Repúdio a Aprovação da Lei Nº 5.955, de 26 de maio de 2025, que autoriza a contratação de Organizações Sociais para Gestão de Serviços Públicos no Município;

5. Moção de Repúdio – 38 assinaturas – Aprovada por Aclamação :

- Moção de Repúdio ao Valor Irrisório do Reajuste Salarial concedido aos Servidores Públicos Municipais;

6. Moção de Repúdio – 30 assinaturas – Aprovada por Maioria da Plenária:

- Moção de Repúdio as Empresas Terceirizadas que atuam na Educação e na Saúde e o Atraso Recorrente do Pagamento dos Contratados;

7. Moção de Apoio – 39 assinaturas – Aprovada por Maioria da Plenária:

- Moção de Apoio a Criação de um Centro de Referência para Atendimento de Neuro Divergentes;

8. Moção de Apoio – 32 assinaturas – Aprovada por Maioria da Plenária:

- Moção de Apoio a Implantação de Ações Intersetoriais para o Atendimento Psicossocial de Profissionais da Educação;

9. Moção de Apoio – 31 assinaturas – Aprovada por Maioria da Plenária:

- Moção de Apoio a Criação e Implantação do Ambulatório Trans no Município de Rio Claro;

10. Moção de Apoio – 25 assinaturas – Aprovada por Maioria da Plenária:

- Moção de Apoio ao Fim da Escala de Trabalho 6x1 e Redução da Jornada de Trabalho Diária para 6 horas;

11. Moção de Apoio – 35 assinaturas – Aprovada por Maioria da Plenária:

- Moção de Apoio as Práticas de Matrizes Africanas como Parte Integrante do Sistema Único de Saúde (SUS);

12. Moção de Recomendação – 26 assinaturas – Aprovada por Maioria da Plenária:

- Moção de Recomendação para Ampliação de Convênios da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro com Instituições e Empresas que ofertem Serviços para Melhorar a Qualidade de Vida dos Servidores;

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal Nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990, a Lei Federal Nº 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, a Lei Municipal Nº 3.072 de 17 de Novembro de 1999, alterada parcialmente pela Lei Municipal Nº 5.370 de 20 de Março de 2020, o Decreto Municipal Nº 13.437, de 07 de Outubro de 2024, o Decreto Municipal Nº 13.454, de 25 de Outubro de



2024 e o Decreto Municipal Nº 13.503, de 18 de Dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que trata das normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde e da competência do Conselho Municipal de Saúde de avaliar e aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);

CONSIDERANDO a deliberação da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de 2025, realizada no dia 28 de Maio de 2025, aprovando a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro para o Triênio 2026-2028;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro para o Triênio 2026-2028.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 30 de Maio de 2025.

PROF. DR. AMÉRICO VALDANHA NETTO

CREF 061389-G/SP

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro

José Pedro S. Pacheco/Secretário Executivo do Conselho Municipal de Saúde de Rio Claro

Vigilância Sanitária

Comunicados

COMUNICADO

A Divisão de Vigilância Sanitária de Rio Claro faz saber que:

O referido processo foi aqui protocolado para Início de Fabricação de Alimento dispensado da obrigatoriedade de registro.

INTERESSADO: RICLAN S/A - Avenida Brasil, 4801 - Distrito Industrial - Rio Claro/SP - CNPJ:56.370.364/0003-80

PRODUTOS: Drops sabor artificial de menta e canela; drops sabor artificial maçã verde.

RIO CLARO, quarta-feira, 14 de maio de 2025.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

COMUNICADO

A Divisão de Vigilância Sanitária de Rio Claro faz saber que:

O referido processo foi aqui protocolado para Início de Fabricação de Alimento dispensado da obrigatoriedade de registro.

INTERESSADO: RICLAN S/A - Avenida Presidente Kennedy, 754 - Estádio - Rio Claro/SP - CNPJ:56.370.364/0001-18

PRODUTOS: Pirulito com sabor artificial de maçã verde recheado com chicle de bola sabor artificial de tutti frutti; caramelo de leite e cacau com recheio sabor creme de avelã.

RIO CLARO, quarta-feira, 14 de maio de 2025.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

COMUNICADO

A Divisão de Vigilância Sanitária de Rio Claro faz saber que:

O referido processo foi aqui protocolado para Início de Importação de Produto dispensado da obrigatoriedade de registro.

INTERESSADO: RICLAN S/A - Avenida Presidente Kennedy, 754 - Estádio - Rio Claro/SP - CNPJ:56.370.364/0001-18

PRODUTOS: Bala líquida em roll on sabor artificial de morango; bala líquida sabor artificial de morango; bala



explosiva em pó sabor artificial de morango.

RIO CLARO, quarta-feira, 14 de maio de 2025.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

COMUNICADO

A Divisão de Vigilância Sanitária de Rio Claro faz saber que:

O referido processo foi aqui protocolado para Início de Fabricação de Alimento dispensado da obrigatoriedade de registro.

INTERESSADO: JULIANE DE OLIVEIRA BOIM EIRELI - Rua 24 nº 2040 - Jardim São Paulo - Rio Claro/SP - CNPJ:12.784.033/0001-59

PRODUTOS: Marca GRESPAN: Bolinho de aipim com carne seca frito; bolinho de carne frito; coxinha de frango grande frita; enrolado de presunto e queijo frito;

kibe grande com queijo frito; mini bolinha de queijo frita; mini coxinha de frango frita; mini kibe de carne frito; travesseirinho de queijo frito. Marca REI DO MATE: Coxinha de frango e requeijão; coxinha de costela; coxinha de frango; coxinha de calabresa; coxinha de camarão e requeijão; kibe com requeijão.

RIO CLARO, quarta-feira, 14 de maio de 2025.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

COMUNICADO

A Divisão de Vigilância Sanitária de Rio Claro faz saber que:

O referido processo foi aqui protocolado para Início de Fabricação de Alimento dispensado da obrigatoriedade de registro.

INTERESSADO: ALEXANDRE ALTOMAR & CIA LTDA - Rua 23 nº 1897 - Jardim São Paulo - Rio Claro/SP - CNPJ:03.883.788/0001-10

PRODUTOS: Marca GRESPAN: Bauru de calabresa; croissant de frango; croissant de presunto e queijo; esfiha de calabresa fast; esfiha de carne; esfiha de frango; doguinho; pão de batata com requeijão; pizza folhada de presunto e queijo. Marca REI DO MATE: Trouxinha de carne seca com requeijão; trouxinha de marguerita; trouxinha de frango com requeijão; trouxinha de escarola; pizza folhada de calabresa; pizza folhada de quatro queijos; pizza folhada de frango com requeijão; pizza folhada de marguerita; pão de batata recheado com requeijão; pão de batata recheado com calabresa; pão de batata recheado com frango; pão de batata com recheio de quatro queijos; pão de batata recheado com peru e ricota; croissant com recheio de chocolate; croissant com recheio de quatro queijos; croissant com recheio de frango com requeijão; croissant misto; bauru de presunto e queijo com tomate; enroladinho de presunto e queijo; doguinho; hamburgão; empanada de carne; empanada de frango com requeijão;

esfiha de carne; esfiha de calabresa com requeijão; pastel integral de brócolis.

RIO CLARO, quarta-feira, 14 de maio de 2025.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

COMUNICADO

A Divisão de Vigilância Sanitária de Rio Claro faz saber que:

O referido processo foi aqui protocolado para Início de Fabricação de Alimento dispensado da obrigatoriedade de registro.

INTERESSADO: PRODUTOS ALIMENTICIOS FINA MASSA LTDA - Rua 1 A nº 706 - Jardim São Paulo - Rio Claro/SP - CNPJ: 27.413.933/0001-67

PRODUTOS: Enrolado de salsicha frito, mini esfiha de carne, mini esfiha de calabresa, mini esfiha de catupiry, mini esfiha de frango, mini enrolado e salsicha, risoles de carne com ovo, risoles de catupiry, mini croquete de gorgonzola frito, mini churros de doce de leite, mini churros de creme de avelã, mini bolinha de abóbora com carne seca, mini polenta de queijo, mini coxinha de costela, mini bolinho de feijoada, mini bolino de cupim com pimenta



biquinho, mini polenta com carne, mini bolinho de alho poró, mini espeto de frango frito, espeto de frango

RIO CLARO, quinta-feira, 15 de maio de 2025.

AGNALDO PEDRO DA SILVA

Chefe de Divisão

.....



Fundação Municipal de Saúde



VIGILÂNCIA SANITÁRIA

OF. VISA RC Nº 059/2025

Rio Claro, 28 de maio de 2025.

ALERTA SOBRE FALSIFICAÇÃO DE RECEITUÁRIO POR COMUNIDADE TERAPÊUTICA.

A Vigilância Sanitária de Rio Claro alerta a todos os farmacêuticos que atuam em farmácias e drogarias (públicas ou privadas) para que fiquem atentos ao recebimento dos receituários de Controle Especial (receita branca em duas vias) com identificação do emitente "CLÍNICA TERAPÊUTICA TRANSCENDER" estabelecida no Cam. 01, 664 Alam Grei - Rio Claro, razão social Clinica Terapêutica Transcender Ltda, inscrita no CNPJ social 33.902.211/0001-79, com atividade de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química..

Estas receitas não devem ser aceitas, já que o referido estabelecimento não tem permissão para emissão de prescrição médica, quaisquer sejam os modelos, em seu nome. Portanto, em casos de dispensação de medicamentos desse emitente acima mencionado, o farmacêutico deve encaminhá-las ao órgão de Vigilância Sanitária de Rio Claro SP.

Nos casos de dispensações já realizadas, o farmacêutico também deve procurar o órgão de Vigilância Sanitária para comunicação do fato.

Informamos que todas as medidas, visando a interrupção da circulação desses receituários estão sendo tomadas, incluindo o registro de Ocorrência.

Atenciosamente,

Silvana Baldin
SILVANA SILVÉRIO BALDIN
Farmacêutica/ Chefe de Seção de Fiscalização
Vigilância Sanitária

AGNALDO PEDRO DA SILVA
AGNALDO PEDRO DA SILVA
Chefe de Divisão
Vigilância Sanitária